



Diário Oficial

Nº 9.438 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 28 de junho de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.261 DE 27 DE JUNHO DE 2008 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01-339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100-000	GERAL TOTAL.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DA SEGUINTE DOTAÇÃO :

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO17110
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
01-999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
100-099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/30343/PG/SMRH E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.262 DE 27 DE JUNHO DE 2008 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 350.000,00

(Trezentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05130	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.2002.4188	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100-000	GERAL TOTAL.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05140	DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
04.129.2002.4188	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100-000	GERAL TOTAL.....R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/28678/PG/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.263 DE 27 DE JUNHO DE 2008 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo de Assistência a Saúde – FAS/CAMPREV

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo de Assistência a Saúde – FAS/CAMPREV , nas seguintes classificações:

553000	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CAMPREV
55301	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CAMPREV
10.302.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
600-000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.400.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente – CAMPREV

DECRETO ELABORADO NO CAMPREV E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

Prot.: 2008/10/29037

DECRETO Nº 16.264 DE 27 DE JUNHO DE 2008 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro – FASC/ CAMPREV

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo de Assistência a Saúde da Câmara – FASC/CAMPREV, nas seguintes classificações:

563300	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA – CAMPREV
56301	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA – CAMPREV
10.302.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
600-000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES.....R\$ 30.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
600-000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES.....R\$ 227.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 257.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

563300	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA – CAMPREV
56301	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA – CAMPREV
10.302.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
600-000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES.....R\$ 190.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
600-000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES.....R\$ 57.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
600-000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 257.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente - CAMPREV

DECRETO ELABORADO NO CAMPREV E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

Prot.: 2008/10/29037

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

EM 13 DE JUNHO DE 2.008

De Secretaria Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - Protocolado n.º 04/10/40.066 PG

À vista dos pareceres de fls. 266 a 269 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do Termo de Contrato n.º 82/07, celebrado entre o Município e a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, perfazendo o período de 14 de junho até 30 de novembro de 2.008, salientado ainda, que a mesma não ensejará despesas adicionais;

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, à SMCTAIS, para ciência e adoção das demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

EM 27 DE JUNHO DE 2.008

De Luciana Maria do Couto Ferreira - Protocolado n.º 07/10/48.915 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 42 a 47, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Luciana Maria do Couto Ferreira, no importe de R\$ 801,03 (Oitocentos e um reais e três centavos), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 41 pela Coordenadoria de Cálculos Judiciais.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

De Jofege Pavimentação e Construção Ltda. - Protocolo n.º 08/10/26891

Objeto: Devolução de Caução - Concorrência Pública n.º 034/2007 – Protocolo 07/10/19429

Diante dos elementos que constam no presente processo administrativo, e, de acordo, com o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZO a devolução da garantia no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), conforme solicitado pela empresa Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

À Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis, inclusive quanto à notificação da requerente, a fim de que compareça devidamente identificada, trazendo a via original do comprovante de recolhimento de garantia, para efetuar o levantamento, em seguida, providencie-se a juntada dos autos ao processo administrativo n.º 07/10/19429.

De Edson Luis de Souza - Protocolado n.º 04/11/6.537 PDU

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 76/V.º e 84 a 85, AUTORIZO o recebimento da área mencionada e descrita às fls. 77 a 78, necessária ao alargamento de via pública, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

De Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviço e Turismo - Protocolado n.º 07/10/19.243 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviço e Turismo à fl. 02 e 53/V.º e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 43 a 45 e 55/V.º a 57 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A abertura do Credenciamento de Guias de Turismo, para o desenvolvimento do Programa Conheça Campinas, na forma da minuta de edital acostada às fls. 26 a 39, já aprovada, observada a alteração indicada à fl. 55/V.º, relativa ao item 10.1;

À SMCIST para a adoção das demais medidas, bem como a publicação do edital no Diário Oficial do Município e prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA - Protocolado n.º 07/10/54.705 PG

À vista dos pareceres de fls. 429 a 430 e 431/V.º a 432 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO a continuidade da contratação e a alteração da razão social da empresa GALVANI Engenharia e Comércio Ltda. para GALVANI Mineração e Participações Ltda.

À Secretaria de Administração para ciência e demais providências, especialmente, a decorrente desta autorização, através da formalização do competente Termo de Aditamento Contratual.

Após, à SEINFRA para as demais providências e acompanhamento.

De SMCASP - Protocolado n.º 07/10/45.217 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista da solicitação da Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 169 a 178 e 188 a 189, Autorizo a contratação direta do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Telecomunicações – Fundação CPqD, para proceder ao desenvolvimento e aprimoramento dos procedimentos utilizados pela SMCASP no que tange à sua área de Operações e de Comunicação via rádio de comando, nos termos do projeto básico, pelo período de 02 (dois) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, conforme justificativa acostada às fls. 03/09, bem como a despesa decorrente, no importe total de R\$ 738.083,00 (Setecentos e trinta e oito mil e oitenta e três reais), com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para elaboração do termo contratual próprio, na forma da minuta de fls. 179/186, e após, à SMCASP para as demais providências.

De José Roberto de Freitas - Protocolado n.º 07/10/23.961 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 42 a 48, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. José Roberto de Freitas, no importe de R\$ 884,84 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 41 pela Coordenadoria de Cálculos Judiciais.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

De André Laubenstein Pereira - Protocolado n.º 08/10/30671 PG

Nos exatos termos da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos lançada à fl. 20, que elucida e justifica o pedido, autorizo seja reconhecido o débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 112,20 (Cento e doze reais e vinte centavos), a título de indenização, em favor da Dr. André Laubenstein Pereira, relativo às despesas de viagem para representar a PMC junto ao Tribunal de Justiça na cidade de São Paulo e da remessa de recurso, via SEDEX, ao STJ em Brasília, por ele despendidas em prol da Municipalidade.

À Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Andressa Caetano de Melo - Protocolado n.º 08/10/30670 PG

Nos exatos termos da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos lançadas à fl. 08, que elucida e justifica o pedido, autorizo seja reconhecido o débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 75,05 (Setenta e cinco reais e cinco centavos), a título de indenização, em favor da Dra. Andressa Caetano de Melo, relativo às despesas de viagem para representar a PMC junto a RFFSA na cidade de São Paulo, por ela despendidas em prol da Municipalidade.

À Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido.

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Aguida Tavares de Lima - Protocolado n.º 08/10/24559

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls. 18, acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 19, DEFIRO o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto n.º 10.279/90 e nos termos do artigo 90, inciso II da Lei Complementar n.º 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 05/10/30.080 PG

À vista da solicitação da Secretaria de Educação e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 681 a 685/V.º e 688, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o débito no valor total de R\$ 24.691,32 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) a favor dos profissionais Milbu Hiran da Silva Santos, Priscila Maria Ferreira Soares Boldrin e Eduardo Martins Filho, a título de indenização, referente aos serviços prestados sem base contratual, no período de 26/10/07 a 31/03/08, cabendo ao primeiro, a importância R\$ 8.324,01 (Oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e um centavo), à segunda, R\$ 8.108,70 (Oito mil, cento e oito reais e setenta centavos), e ao terceiro, R\$ 8.348,61 (Oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), determinando à Secretaria de Educação a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, após a efetivação do pagamento, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Gabinete da Prefeita - Protocolado n.º 03/13/00281 POP

À vista da solicitação da Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social às fls. 85 e 86, bem como das manifestações de fls. 87 a 89 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO:

A edição de Decreto de revogação do Decreto Municipal n.º 14.670, de 10 de março de 2.004, com a reversão da área em questão ao patrimônio público, face ao desinteresse da permissionada.

À CSTL/DCG-SMAJ, para a elaboração da competente minuta de Decreto e adoção das demais providências cabíveis.

Posteriormente, à CSADP/DPG-SMAJ, para as demais providências quanto à revogação do Termo de Permissão de Uso acostado às fls. 75 a 77.

De Instituto Raskin Sociedade Beneficente - Protocolado n.º 06/10/28.826 PG

À vista dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Convênio firmado entre o Município de Campinas e o Instituto Raskin Sociedade Beneficente, na forma da minuta de fls. 348 a 353, bem como a respectiva despesa no valor máximo de R\$ 500.707,44 (Quinhentos mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

À Secretaria Municipal de Administração, para a formalização do termo próprio, e a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

De Fundação Dr. João Penido Burnier - Protocolado n.º 06/10/33.687 PG

À vista dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Convênio firmado entre o Município de Campinas e a Fundação Dr. João Penido Burnier, na forma da minuta de fls. 327 a 334, bem como a respectiva despesa no valor máximo de R\$ 256.853,74 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

À Secretaria Municipal de Administração, para a formalização do termo próprio, e a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

De Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo- Protocolado n.º 08/10/14.107 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo à fl. 02, bem como dos pareceres de fls. 54 a 57 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de convênio entre o Município de Campinas, através da Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, que tem por objeto a cessão de uso de área no Aeroporto Internacional de Viracopos, para a implantação de Posto de Informações Turísticas da Cidade de Campinas, na forma da minuta aprovada, devidamente acostada às fls. 04 a 14 destes autos;

À SMA para a elaboração do competente termo contratual;

Finalmente, à SMCIST para ciência e as demais providências, observando a recomendação inserida à fl. 56, "in fine".

De SMOP/SEINFRA - Protocolado n.º 26.930/01

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 896 a 899 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A rescisão amigável do contrato celebrado entre o Município e a empresa Terrabrasil Terraplanagem e Pavimentação Ltda., sem ônus para quaisquer das partes, nos termos do proposto e justificado pela Secretaria de Infra-Estrutura;

A Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio;

À seguir, à Secretaria de Infra-Estrutura para ciência, anotações e demais providências.

De Auto Locadora Canoense Ltda. - Protocolado n.º 08/10/1.552 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 24 a 30, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela empresa Auto Locadora Canoense Ltda., no importe de R\$ 385,80 (Trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 23 pela Coordenadoria de Cálculos Judiciais.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

Posteriormente, ante a expressa autorização, encaminhe-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos, ficando determinado o reembolso daquele valor aos cofres públicos, mediante o desconto nos vencimentos do servidor matrícula n.º 84.519-1, à razão de 10% (dez por cento) a cada mês, até perfazer aquela importância.

De Sanasa, Setec, Ceasa, Cohab e Outra - Protocolado n.º 34.578/01

À vista dos pareceres de fls. 280 a 282 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, visando a cooperação entre os partícipes para a aquisição e repasse de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool);

À Secretaria Municipal de Administração, para a formalização do respectivo Termo de Cooperação, na forma da minuta acostada às fls. 277 a 279;

Após, à SETEC para ciência e demais providências.

De Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Protocolado n.º 07/10/14.793 PG

À vista da solicitação inicial, bem como dos pareceres de fls. 289/V.º e 290 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de convênio entre o Município de Campinas e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, com a Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC, com o Sindicato dos Contabilistas de Campinas e com a Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Campinas - AESCON-Campinas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura daquele termo, que tem por objeto a desconcentração da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos da minuta aprovada e acostada às fls. 026 a 035;

À SMA para a elaboração do competente termo contratual;

Finalmente, na forma indicada à fl. 50, à SMF para ciência e as demais providências.

De SMCG - 7º Grupamento de Bombeiros - Protocolado n.º 05/10/51.025 PG

À vista da solicitação da empresa GARAGE Serviços e Peças Ltda. - EPP, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 311 a 313, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento deste Contrato à fl. 310, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Carta Fiança no valor de R\$ 4.131,00 (Quatro mil, cento e trinta e um reais), consoante recibo acostado à fl. 203.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 08/10/11.458 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista da solicitação da Secretaria de Educação e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 65 a 69, Autorizo a contratação direta da TRANSURC - Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas, para aquisição de 36.000 passes tipo escola e 334.500 passes tipo vale transporte, conforme justificativa acostada às fls. 02 e 04/05, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a despesa decorrente, no importe total de R\$ 802.470,00 (Oitocentos e dois mil, quatrocentos e setenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para elaboração do termo contratual próprio, na forma da minuta em anexo, regularmente aprovada, e após, à Secretaria de Educação para as demais providências.

De Daniela Scarpa Gebara - Protocolado n.º 08/10/22.671 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos lançadas às fls. 07 a 10, que elucidam e justificam o pedido, autorizo seja reconhecido o débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 38,49 (Trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), a título de indenização, em favor da Dra. Daniela Scarpa Gebara, relativo às despesas de extração de cópias de processos (TCs), mediante cópias xerox, por ela despendidas em prol da Municipalidade.

À Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido.

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Montana Engenharia e Comércio Ltda.- Protocolado n.º 08/11/2.338 PDU

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 16 a 18, AUTORIZO o recebimento da área mencionada e descrita às fls. 12 a 13 e 15, necessária à implantação de diretriz viária no local, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

Protocolo n.º 08/10/27584- Interessado: Geraldo Isnard de Mello- Objeto: Devolução de Caução - Concorrência Pública n.º 013/2008 - Protocolo 1983/0/23.880.

Diante dos elementos que constam no presente processo administrativo, e, de acordo com o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZO a devolução da garantia no valor de R\$ 599,93 (quinhentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme solicitado pelo Sr. Geraldo Isnard de Mello.

À Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis, inclusive quanto à notificação do requerente, a fim de que compareça devidamente identificado, trazendo a via original do comprovante de recolhimento de garantia, para efetuar o levantamento, em seguida, providencie-se a juntada dos autos ao processo administrativo n. 1983/0/23.880.

Protocolo n.º 08/10/25377- Interessado: Felomena Emília Puga- Objeto: Devolução de Caução - Concorrência Pública n.º 013/2008 - Protocolo 1983/0/23.880

Diante dos elementos que constam no presente processo administrativo, e, de acordo com o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZO a devolução da garantia no valor de R\$ 131,80 (cento e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme solicitado pela Sra. Felomena Emília Puga.

À Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis, inclusive quanto à notificação da requerente, a fim de que compareça devidamente identificada, trazendo a via original do comprovante de recolhimento de garantia, para efetuar o levantamento, em seguida, providencie-se a juntada dos autos ao processo administrativo n. 1983/0/23.880.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de junho de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 07/10/8867- INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME- ASSUNTO: Tomada de Preços n.º 006/2008.- OBJETO: Execução das obras de reforma da cobertura do CEMEI "Maria Antonina Mendonça de Barros", Jardim Santa Eudoxia.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços n.º 006/2008 referente à execução das obras de reforma da cobertura do CEMEI "Maria Antonina Mendonça de Barros", Jardim Santa Eudoxia **2. ADJUDICAR** seu objeto à empresa BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de R\$ 178.889,92 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura do Termo de Contrato; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de junho de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/10/23.809- INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - SMCTAIS.- PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 106/2008- OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório e de cozinha.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

01. ADJUDICAR o item 031 para a empresa PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP.

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 106/2008, referente à aquisição de mobiliários de escritório e de cozinha, com os respectivos valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, abaixo relacionadas:

- **METAL LINEA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para o Lote 01, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011, no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

- **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP**, para os itens 022 e 031 e Lote 02, itens 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, no valor global de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

- **SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, para os itens 023, 028 e 029, no valor global de R\$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos); e

- **INTERMARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, para os itens 024, 025, 026, 027 e 030, no valor global de R\$156.640,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscientos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, para autorização de despesa nos termos do Decreto n.º 14.217/03 e suas alterações;

2 - à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3 - à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de junho de 2008

Processo Administrativo nº 08/10/08.135- **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS **Pregão Eletrônico** nº 095/2008- **Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem e instrumentais médico-hospitalares para uso no Hospital Municipal Ouro Verde e Pronto Socorro Campo Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 095/2008, referente à aquisição de materiais de enfermagem e instrumentais médico-hospitalares para uso no Hospital Ouro Verde e Pronto Socorro Campo Grande, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CRC – CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – EPP para os lotes 02, 08 e 09 no valor total de R\$ 8.081,67 (oito mil oitenta e um reais e sessenta e sete centavos);

- **J.G. MORIYA REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA.** para o lote 04 no valor total de R\$ 3.323,97 (três mil trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos);

- **MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME** para o lote 01 no valor total de R\$ 2.492,98 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos);

- **MENTOR COMERCIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - EPP para o lote 03 no valor total de R\$ 326,97 (trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos);

- **RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.** – EPP para o lote 05 no valor total de R\$ 4.442,10 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos);

- **VIBEL COMERCIAL LTDA.** para o lote 07 no valor total de R\$ 1.363,00 (um mil trezentos e sessenta e três reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 141/2008** – Processo Administrativo nº 08/10/21.056 – Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Objeto: Serviço de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração: ar condicionado convencional e central e câmaras frias com fornecimento de peças e materiais. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 18/07/2008 às 09 horas. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 04/07/2008 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 26 de junho de 2008

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/10/55.871 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico** nº 096/2008 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de vídeo-endoscopia para uso no Hospital Municipal Ouro Verde.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1. **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa **GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**-EPP para o lote 01 no valor total de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).

2. **HABILITAR** a empresa **GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**-EPP, posto que atendeu as exigências consignadas no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para o lote mencionado com o respectivo valor total.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 25 de junho de 2008

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Equipe de Apoio

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/10/19.429 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI - **ASSUNTO:** CONCORRÊNCIA nº 015/2008 - **OBJETO:** Execução de obra de Urbanização de assentamentos precários/Urbanização do Ribeirão Anhumas (Vila Parque Anhumas).

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada

pela COC - DPOV - SMI (fls. 5991/6219), a Comissão resolve:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

Em primeiro lugar: **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA**, para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 34.097.023,82 (trinta e quatro milhões, noventa e sete mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos);

Em segundo lugar: **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**, pelo valor global de R\$ 34.421.674,52 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

Em terceiro lugar: **CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA**, pelo valor global de R\$ 34.465.793,45 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos);

Em quarto lugar: **CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A**, pelo valor global de R\$ 34.524.343,51 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

2 - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A**, por apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos do mercado para os serviços: demoli.sarjeta + transp. até 5 km (m²) e escavação mecânica de valas, qq. terreno, exceto rocha, além de 2,00 m até 4,00 m de profundidade (c/ retro-escavadeira CASE 580 H) (m³), incorrendo nos subitens 10.5, 10.5.2 e 10.5.6 do edital.

3 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 27 de junho de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 07/10/48145 **Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta n.º 23/08 **Termo de Contrato** n.º 45/08 **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA / RS - FATEC **Objeto:** Serviços de Suporte Técnico remoto e “in loco” de Desenvolvimento e Manutenção evolutivo e corretivo e de Suporte Operacional para os Módulos de Gerenciamento e Controle de Aplicações, Administração Orçamentária e Financeira, Serviços Gerais, Tributário e Fiscalização, Planilha de Cálculo e Domínio Público do Sistema de Informação para Municípios - SIM. **Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$1.843.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais) **Assinatura:** 17/04/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55595 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOS ADOLESCENTE **Termo de Ajuste** n.º 088/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55496 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA **Termo de Ajuste** n.º 147/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$506.506,00 (quinhentos e seis mil, quinhentos e seis reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55620 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** PRÓ-VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA ATENDIMENTO DEFICIENTE VISUAL **Termo de Ajuste** n.º 136/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 02/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55038 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE **Termo de Ajuste** n.º 178/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 13/03/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55609 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ **Termo de Ajuste** n.º 141/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55568 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS **Termo de Ajuste** n.º 107/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$30.000,00 (trinta mil reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55639 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** UNIÃO CRISTÁ FEMININA **Termo de Ajuste** n.º 084/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$111.005,00 (cento e onze mil e cinco reais) **Prazo:** até 01/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55419 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPINAS **Termo de Ajuste** n.º 114/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$102.058,00 (cento e dois mil, cinquenta e oito reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55519 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA **Termo de Ajuste** n.º 077/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$136.260,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55531 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA – CDI CAMPINAS **Termo de Ajuste** n.º 116/08 **Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55421 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Participe:** MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA **Termo de Ajuste n.º 093/08 Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$219.360,00 (duzentos e dezanove mil, trezentos e sessenta reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/55065 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Participe:** LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA **Termo de Ajuste n.º 153/08 Objeto do Ajuste:** Co-financiamento. **Valor:** R\$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) **Prazo:** até 08/01/09 **Assinatura:** 01/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/19627 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Contratada:** GALVANI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/07 **Ata de Registro de Preços n.º 97/07 Objeto:** Registro de preços de concreto betuminoso usinado à quente, faixas B e C - DNIT. **Termo de Aditamento n.º 57/08 Objeto do Aditamento:** Alteração da razão social passando a ser GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Assinatura:** 27/06/08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os interessados em geral para **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se **dia 02/07/2008 às 8:30** em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas. **PAUTA:** Discussão e deliberação do Demonstrativo Físico Financeiro 2007 – Prestação de Contas Recurso Federal

Campinas, 25 de Junho de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(26, 27, 28/06)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação Plenária Ordinária de 24/06/2008;

RESOLVE:

Aprovar os Balanços do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Março e Abril de 2008

Campinas, 24 de Junho de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(26, 27, 28/06)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) As sugestões propostas pela Comissão de Política e Legislação e aprovadas pelo Colegiado em reunião Plenária de 24/06/2008, referentes ao Programa ProJovem:

a) Que os CRAS sejam parceiros das ONGs para que estas possam proporcionar total condição de atendimento e execução das atividades (espaço físico adequado);

b) Garantia do cumprimento das horas mencionadas no Programa;

c) Atendimento de novos 25 adolescentes, que não sejam os mesmos que estão sendo atendidos;

d) Os Projetos das ONGs parceiras, deverão estar devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

e) A Comissão de Política e Legislação do CMAS deverá analisar os Projetos das ONGs executoras parceiras dos CRAS – metodologia e monitoramento

RESOLVE:

Aprovar a execução do **Programa ProJovem Adolescente** no Município de Campinas

Campinas, 24 de Junho de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(26, 27, 28/06)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **Reunião Ordinária** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

DATA: 01/07/2008

HORA: 16h

PAUTA:

1- Aprovação de Atas.

2- Transferências de recursos do FMDCA da Creche Irmã Ruth para o Aprendizado Doméstico San'tana – Casa Santana.

3- Transferências de recursos da OG Núcleo Santa Rosa para Associação Evangélica Assistencial (AEA).

4- Destinações Eventuais FMDCA/05 – 2008

5-Recurso ref. Edital de Projetos da Res. 12/08 – NCC Jardim Nilópolis.

6- Destinação de recurso ao Projeto “Adolescentes pelo fim da Violência Sexual Infantil Juvenil” da TABA.

7- Parecer da Comissão de Assuntos Jurídicos do CMDCA sobre OSCIP.

8- Informações sobre a reunião dos Projetos da Telefônica/2008

9- Parceria com o CRP para a Comemoração dos 18 anos do ECA.

10- Recursos para as despesas da reunião de avaliação semestral do CMDCA e planejamento das ações do 2º. Semestre 2008

11- Informes conselheiros.

Campinas, 25 de junho de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente do CMDCA/Campinas

(27, 28/06, 01/07)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

em 27/06/2008

Processo Administrativo n.º 07/10/58.396- Interessado: SMC- Referência: Pregão Presencial n.º 013/2008- Objeto: Registro de Preços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação e imagem, com fornecimento de material.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$444.475,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), a favor das empresas conforme segue:

Piaf Produções Artísticas, Eventos e Locações Ltda., no valor de R\$313.674,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para a prestação de serviços referentes aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, Ata n.º 012/2008;

Fábio Soares Locação de Som e Luz Ltda. - ME, no valor de R\$130.801,50 (cento e trinta mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), para a prestação de serviços referentes aos lotes 06, 07, 09 e 10, Ata n.º 011/2008.

Processo Administrativo n.º 07/10/45.179- Interessado: SMC- Referência: Pregão Presencial n.º 187/2007- Objeto: Registro de Preços de kits lanches

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 05/2008, a despesa no valor total de R\$55.062,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois reais), a favor da empresa Manequim de Campinas-Rotisserie Panificadora Ltda EPP, para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME Nº 02/2008

Alterar dispositivo da Resolução CME Nº 01/2008, que “Dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e da matrícula das crianças de 6 (seis) anos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas”.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 9º, da Resolução CME Nº 01, de 23 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2008.

Campinas, 27 de junho de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Realizada em 25/06/2008 às 16h40min, em segunda convocação, nas dependências da Academia Campinense de Letras, na Rua Marechal Deodoro n.º 525.

PAUTA:

1. Informes;

2. Prestação de Contas do mês anterior;

3. Eleição do Conselho das Escolas Municipais.

DELIBERAÇÕES:

1. A prestação de contas do mês anterior foi aprovada;

2. Em relação à composição do Conselho e ausências de Conselheiros, este colegiado foi unânime em deliberar que o caso da alteração do nome da conselheira Ana Claudia Ferreira Lopes foi encaminhado, através de ofício 008/08. As ausências do conselheiro Afonso Severino da Silva, após esclarecimentos do próprio, foram justificadas pelo Colegiado. Em relação às representantes do Conselho Tutelar Hilda Aparecida de Souza Moraes e Débora de Andrade Palermo, deveremos encaminhar ofício ao Conselho Tutelar solicitando esclarecimentos sobre as ausências das conselheiras, reforçando a importância da participação e ainda ressaltando que se não houver interesse das duas conselheiras, que sejam encaminhados novos nomes para a composição deste Conselho. Em relação à conselheira Jordana de Souza Silva, suplente de Arlete Silva Motta, deve ocorrer nova indicação, pois a mesma é vice-diretora e não diretora educacional.

3. Em relação ao segmento pais de alunos Henri Maeda passa a ser titular no lugar de José Mario Veloso e deveremos eleger um pai de aluno suplente, bem como 2 alunos titulares e 2 alunos suplentes no próximo dia 5 de julho às catorze horas na EE Francisco Glicério, Avenida Moraes Sales n.º 988, centro, concomitantemente à eleição do Conselho das Escolas Municipais, conforme autorizado por aquele colegiado em

reunião do último dia 13/06/2008.

OBS: A ata em sua íntegra encontra-se a disposição para consulta na Assessoria de Educação e Cidadania.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PORTARIA SME Nº 08/2008

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC n.º 04/2007, de 18 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as competências de diferentes instâncias e profissionais da Secretaria Municipal de Educação/Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em relação ao Sistema Municipal de Ensino”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes Supervisores Educacionais para comporem Comissões que se responsabilizarão pelos procedimentos de autorização de funcionamento, aprovação do Plano de Educação Infantil, mudança de endereço, mudança de denominação, mudança de mantenedores, suspensão temporária de atividades, encerramento das atividades escolares e demais atribuições e competências previstas no Capítulo III, artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 8.741/96, de 15/01/1996 e na Portaria SME Nº 14/96.

Airton Manoel dos Santos, matrícula 115641-1;
Angela Maria Abdalla C. Fetter, matrícula 901954;
Márcia Neves Nogueira, matrícula 85135-3;
Neusa Maria da Silva Corrêa, matrícula 90240-3;
Regina Maringoni de Oliveira, matrícula 108155-1; Adriana de Lima Costa, matrícula 115795-7;

José Carlos Lopes Sariego, matrícula 111111-6;
Maria Estela Goettlicher Cirini Dos Santos, matrícula 108211-6;

Silvia Maria Roque Cochi, matrícula 91559-9;
Rosane Garcia Dorazio Nogueira, matrícula 117461-4;

Fernanda Gameiro Nogueira, matrícula 1096206;

Maria da Graça Melo, matrícula 108199-3;

Maria Lucia Lemos Cecon, matrícula 1080300;

Marisa Xavier Coutrim Dalri, matrícula 111071-3;

Renata Ferramola, matrícula 108226-4;

Antonio Donizeti Leal, matrícula 108038-5;

Liliana Guimarães Pompeu de Camargo, matrícula 108073 -3;

Maira Rita Bolsonaro Oliveira, matrícula 108157-8;

Marilene Serafim de Souza, matrícula 108046-6;

Patricia Lazzarini Furlan, matrícula 108244-2;

Sonia Cristina Alves Ferreira, matrícula 108055-5;

Sueli Aparecida Gonçalves Badan, matrícula 108077-6;

Telma Maria Ximenez, matrícula 111140-0;

Ângela Maria Tavares, matrícula 116.197-0.

Art. 2º. Revogar a Portaria SME Nº 01, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de junho de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para reunião de nº 33, em caráter extraordinário, a ser realizada **no dia 01 de julho de 2008**, às 13:15 horas em 1ª chamada, no Salão 2 da Estação Cultura, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**:

- 1) Informes;
- 2) Justificativas de ausências;
- 3) Cronograma de Avaliação dos Projetos – Edital FIEC 001/2008.

Campinas, 26 de junho de 2008

VANDA REGINA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - Secretária Municipal de Esportes e Lazer

(27.28 e 1.07)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo:2000/19253

Interessado:Air Liquide Ltda CNPJ: 60.830.296/0001-08 CCM: 61293-6

Assunto:Incentivos Fiscais Lei 9.903/98

Em cumprimento ao disposto no artigo 15 da Lei Municipal 12.928/07, e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão dos Incentivos Fiscais –CAIF, manifestada com base nos documentos e parecer de convicção presentes nos autos, não conheço do pedido com fundamento no artigo 63, § 2º, da Lei Municipal 13.104/07, em face do não atendimento da notificação que solicitou documentos necessários para regularizar a representação processual e comprovar as condições e requisitos exigidos pelos artigos 6º e 7º da Lei Municipal 9.903/98.

Protocolo:2000/ 71370

Interessado:Northern Telecom do Brasil Ind. E Com.Ltda e Northern Telecom do Brasil Com. E Serviços Ltda.

Com base na manifestação da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, em vista da desistência dos pedidos formulados através dos protocolados 54276/99 e 54277/99 e da conseqüente perda do objeto deste protocolado, determino seu arquivamento com fundamento nos artigos 85 e 90 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo:05/10/7403

Interessado:Nortel Networks Telecomunicações do Brasil Ind. E Com. Ltda e Nortel Networks Telecomunicações do Brasil Com e Serv. Ltda.

Com base na manifestação da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, em vista da desistência dos pedidos formulados através dos protocolados 54276/99 e 54277/99, do arquivamento dos protocolos 21243/01 e 03/10/11258 e da conseqüente perda do objeto dos demais pedidos, determino o arquivamento deste protocolado com fundamento nos artigos 85 e 90 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo:07/10/5263

Interessado:TECH CHROM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA -ME

Com base na manifestação da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais – CAIF, que acolho, uma vez que não foi atendida a notificação para complementação de informações necessárias ao recebimento e conhecimento do pedido, decidido pelo NÃO CONHECIMENTO, conforme disposto no art. 9º, § 1º, da Lei nº 12.471/06, regulamentado pelo artigo 2º do Decreto 15.439/06, convergindo pela não apresentação dos motivos de fato e de direito, nos termos do art. 83, VI, da Lei nº 13.104/07 e posteriormente ARQUIVAMENTO do presente requerimento, nos termos do § 2º, do artigo 63, da Lei nº 13.104/07.

Protocolo:07/10/13708

Interessado:Medley S/A Indústria Farmacêutica CNPJ: 50.929.710/0001-79

Assunto:Benefício Fiscal pela Lei 12.471/06

Em cumprimento ao disposto no artigo 15 da Lei Municipal 12.471/06, e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão dos Incentivos Fiscais, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos, não conheço do pedido com fundamento no artigo 63, § 2º, da Lei Municipal 13.104/07, em face do não atendimento da notificação que solicitou documentos necessários à análise do pleito formulado e regularização da representação processual, em especial os exigidos no art. 17 da Lei 12.471/06 e art. 2º, II e IV de decreto 15.439/06.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2008 – DRM/SMF, DE 27 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da Declaração Mensal de Serviços – DMS para as competências de junho a dezembro de 2008 e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS – DRM/SMF, no uso da atribuição que lhe conferem a Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, o art. 66 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o art. 129 do Decreto nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 37-A da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, incluído pela Lei nº 13.208, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista a necessidade de ampliar o prazo para adaptação dos sujeitos passivos à nova sistemática de entrega de informações fiscais sobre os serviços prestados, tomados e intermediados, por meio da Declaração Mensal de Serviços – DMS, normatizada pela Instrução Normativa nº 001 – DRM/SMF, de 30 de maio de 2008, em caráter excepcional, expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para entrega das DMS relativas às competências de junho e julho de 2008, previsto no *caput* do art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2008 – DRM/SMF, para 20/08/2008 e 20/09/2008, respectivamente.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para entrega das DMS relativas às competências de agosto a dezembro de 2008, previsto no *caput* do art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2008 – DRM/SMF, para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência.

Art. 3º A DMS – Retificadora relativa às competências de junho e julho de 2008 poderá ser entregue até 19/09/2008 e 20/10/2008, respectivamente, independentemente da data de entrega da DMS a retificar, e sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 001/2008 – DRM/SMF.

Art. 4º Ainda que o dia do vencimento previsto nos artigos 1º e 2º desta Instrução Normativa e no *caput* do art. 6º e no § 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 001/2008 – DRM/SMF ocorra em dia não útil, a entrega da DMS e DMS - Retificadora deverá ser efetuada até a data neles mencionada.

Art. 5º Independentemente das prorrogações previstas nesta Instrução Normativa, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido a cada mês deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos na legislação tributária municipal.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de junho de 2008.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 26/06/2008 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2008

Aposentados/Pensionistas e Amparo Social

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPU relativo ao exercício de 2008**, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROT.	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
07/10/42380	MARIA S. DOS SANTOS	02-044648900
07/10/17310	EDUARDO SILVA	02-042118183
07/10/37272	MARIA AP. SILVA DE MORAES	02-042165208

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 26/06/2008 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2009

Aposentados, Pensionistas e Amparo Social

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPU, relativamente ao exercício de 2009**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROT.	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
2008/10/14547	JUVENAL MONTEIRO JUNIOR	3252.64.50.0107.01001
2008/10/14572	JOÃO UZUM	3441.64.07.0084.01001
2008/10/15104	MARIA DE LOURDES SILVA RODRIGUES	3413.54.10.0147.01001
2008/10/17260	ANTONIO RODRIGUES	3322.43.90.0359.01001
2008/10/19427	ZELI APARECIDA ANDRADE GARCIA	3362.54.94.0246.01001
2008/10/20543	MICHELINA CIARAMELLA	3441.12.68.0530.02039

2008/10/20641	MILTON STRASSA	3441.54.59.0192.01001
2008/10/21177	MARILENA ROSA CARAMATTE	4154.44.58.0086.01001
2008/10/23562	JOSÉ ALVARO PANSIERI	3433.34.54.0147.01001
2008/10/23639	ODECIO ALVES FELIPPE	3413.31.08.0182.01001
2008/10/23685	JOSÉ DONISETE TIOSSO	3233.61.06.0090.01001
2008/10/23713	IRAILDE FERREIRA PIMENTA	3434.12.12.0110.01001
2008/10/23741	CARLOS BARBOSA DE SOUZA	3414.12.47.0090.01001
2008/10/23756	NEIDE KIRSTEN MIANI	3423.11.28.0368.01006
2008/10/23924	HENRIQUE ALBERTO KLUGE	3411.64.44.0516.01001
2008/10/23970	GENKICHI YAMAKI	3411.64.92.0005.01001
2008/10/23971	IWAO KATAO	3441.61.25.0044.01001
2008/10/24082	NOE DA COSTA BRANDÃO	3411.24.13.0676.01001
2008/10/24156	IZOLINA RODRIGUES NEVES	3431.21.46.0192.01001
2008/10/24198	FELIX CEREDA	3432.43.52.0132.01001
2008/10/24422	ABELINO SANTOS SOUZA	5213.33.72.0317.01001
2008/10/24452	LUZIA BESSELLER FERREIRA NETTO	3414.11.12.0001.01002
2008/10/24473	JOANA JEANETE ERBETTO CORREA	3413.53.32.0203.01001
2008/10/24520	APARECIDA DE LOURDES DOS SANTOS ROCHA	3441.54.41.0238.01001
2008/10/24538	MARIA DOS SANTOS DE SOUSA	3162.13.27.0288.01001
2008/10/24614	ERMELINDA GIROTTO	3423.11.80.0438.01004
2008/10/24678	MARIA JOSE ALVES	3431.51.24.0001.01001
2008/10/24733	MARCOS ANTONIO PALOMBO	3441.12.05.0299.01001
2008/10/24799	SIDENEI OSMAR PORSANI	3443.14.68.0182.01001
2008/10/24801	LAZARO BATISTA DE LIMA	3233.33.32.0060.01001
2008/10/24819	ALCIDES FALASQUI	3441.43.14.0110.01001
2008/10/24848	KOSHIN YAKABI	3413.34.14.0339.01001
2008/10/24951	JOSE DA SILVA	3431.51.22.0020.01001
2008/10/25003	BENITO ENRIQUE ROJO ROJAS	3432.44.11.0255.04014
2008/10/25225	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	3441.54.12.0103.01001
2008/10/25291	HERCILIA SIQUEIRA	3431.32.36.0228.11010
2008/10/25439	PAULINO MARQUES DE FREITAS	3421.22.41.0031.11025
2008/10/25447	APARECIDA MAGADA MENDES GENISELLI	3442.54.11.0093.01001
2008/10/25462	NELSON MARCELINO VAZ	3423.13.09.0080.01020
2008/10/25478	ALADIR BARBOSA	3431.33.32.0161.01001
2008/10/25550	CARLOS ALBERTO SUTER	3433.54.52.0001.01001
2008/10/25560	GERALDO MARTINS RODRIGUES	3251.51.02.0315.01001
2008/10/25688	RITA DE CASSIA FERREIRA ROSA	3423.52.32.0006.01011
2008/10/25766	WALKIRIA MEDEA	3423.14.23.0014.01011
2008/10/25821	YUKIHIRO TAKATUKA	3412.33.82.0067.01001
2008/10/26062	ANTONIO AGOSTINI	3412.31.69.0422.01001
2008/10/26107	JAMIL BATISTA DE LIMA	3443.33.98.0390.01001
2008/10/26223	APARECIDA DA SILVA	3423.54.11.0138.01006
2008/10/26292	BENEDITO CARLOS CORREA	3414.51.29.0164.01001
2008/10/26432	ROBERTO APARECIDO FABRI	3432.64.18.0101.01001
2008/10/26525	MANOEL DUARTE JUNIOR	3443.21.27.1701.01048
2008/10/26527	MAURO TSUNEMY SHIMIZU	3441.54.71.0499.01001
2008/10/26664	ELIA VIDOTTI	3423.44.72.0076.01025
2008/10/26691	VERA LUCIA BETAGINI	3423.41.30.0330.03001
2008/10/26832	ELIZARDO DE MORAIS PESSOA	3413.51.25.0702.01001
2008/10/27121	SIZUKO NAKAODO KOTI	3412.53.65.0258.01001

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO****PROTOCOLO: 03/10/44690****INTERESSADO:** Luciana Maria Saraiva Petty

Fica a interessada, notificada a sanear o processo em referência, providenciando no prazo de 10 dias, a juntada, através do protocolo geral, de documento que comprove que a Gleba 03 do Quarteirão 30033, pertence à Gail Guarulhos Indústria e Comércio Ltda.

PROTOCOLO: 67120/00**INTERESSADO:** Orlando Barbosa Júnior

Fica o interessado, notificado a sanear o processo em referência, providenciando no prazo de 10 dias a juntada, através do protocolo geral, de documentação hábil a fazer prova da subdivisão do Lote 22, Qd 03, Qt 5903, mediante apresentação da cópia da certidão de matrícula atualizada. O não atendimento desta notificação, implicará no cancelamento da subdivisão dos lotes 22-SUBD e 22A.

PROTOCOLO: 55405/97**INTERESSADO:** Inceporal-Empreendimentos e Comércio Ltda

Ficam os interessados, notificados a sanear o processo em referência, providenciando no prazo de 10 dias a juntada, através do protocolo geral, de documentação hábil a fazer prova da anexação da Faixa de Pedestre com área de 75,00m² ao Lote 09, Qd. 41, Qt. 2955 e da anexação da Faixa de Pedestre com área de 90,00 m² ao Lote 13, Qd. 41, Qt. 2955, mediante apresentação das cópias das certidões de matrículas atualizadas.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR

Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DECISÕES DA SESSÃO DA 2ª CÂMARA - 24/06/2008****01)Protocolo 03/10/08585** – Agilent Technologies Brasil Ltda**Relator:** Flávio Antonio Baptista**Assunto:** ISSQN – AIIM – Impugnação**Decisão:** Retirado de pauta em virtude da ausência justificada do Relator.**02)Protocolo 24525/96** – Souza Ramos Veículos Ltda**Relator:** Flávio Antonio Baptista**Assunto:** IPTU – Valor Venal – Área Construída – Classificação do Imóvel – Laudo de Avaliação – Agente Incompetente – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido o recurso voluntário para: 1) quanto ao Protocolo nº 10.684/2000, anular a decisão de 1ª instância administrativa, fls. 194, com base no art. 25, II, da Lei nº 13.104/2007, concedendo-se prazo para regularização da formalidade (apresentação da ART e plantas ilustrativas, nos termos da Lei nº 9.927/98 alt. pela Lei nº 10.400/99), devendo ser analisado o mérito com as razões e contra-razões apresentadas, inclusive o laudo de avaliação, nos termos do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório; 2) quanto ao Protocolo nº 24.525/1996, mantida a decisão de 1ª instância de fls. 14, que retificou a área construída para 3.827,14 m² e alterou o tipo/padrão/subpadrão para F-2.0, tornando nulos todos os atos praticados a partir de fls. 35, na qual está lançada a decisão nula do Sr. Secretário de Finanças, até fls. 76, nos termos dos artigos 208 e 180 da Lei Municipal nº 5.626/85-CTM, vigentes à época, c.c. arts. 68 e 25, II, da Lei nº 13.104/2007. A primeira instância deve verificar se houve redução no valor do lançamento suficiente para obrigar o Recurso Oficial com relação a decisão exarada nas fls. 14, nos termos do art. 212 da Lei nº 5.626/85 alt. pela Lei nº 7.216/92 c.c. art. 74 da Lei nº 13.104/2007. (**Recurso Voluntário: 02/10/15254**)

03) Protocolo 05/10/48334 – Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda**Relator:** Lourenço Antonio dos Santos**Assunto:** ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Principal – Ausência de Recolhimento do ISSQN – Devolução de Prazo para Nova Impugnação – Princípio de Territorialidade – Base de Cálculo – Cadastro Fora do Município – Recolhimento do Imposto para Outro Município – Inovação no Recurso em 2ª instância – Supressão de Instância – Matéria Prejudicada – Recursos de Ofício e Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecidos os recursos oficial e o voluntário. Repelida, por unanimidade, a preliminar de nulidade por falta de devolução de prazo por ausência de fundamentação legal de agravamento, eis que a retificação foi favorável ao contribuinte e atendeu parcialmente a impugnação. Quanto ao mérito, por unanimidade, mantida a decisão de primeira instância que, em face do que dispõem os arts. 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01 (PAT), e com base na impugnação apresentada, nos documentos constantes nos autos, e na manifestação do setor competente, deferiu parcialmente a impugnação protocolizada sob nº 05/10/50280, anexada ao principal nº 05/10/48334, retificando-se o AIIM nº 000668/2005, lavrado em nome de Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda, com a exclusão da base de cálculo do ISSQN dos valores relativos aos serviços prestados a outros municípios e devidamente comprovados, passando o valor total do crédito tributário de 145.871.9041 UFIC para 78.242.0154 UFIC. Mantidas as demais condições do AIIM em questão, por este estar corretamente lavrado e em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 11.109/01, face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, com infração ao art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 11.110/01, c.c. o art. 30 do Decreto 13.893/02 e pela comprovação da existência de estabelecimento prestador da empresa no Município de Campinas, com estrutura completa para desenvolver suas atividades. Por se tratarem de inovação do pedido na fase recursal, nos termos do art. 473 c.c. art. 517 do CPC c.c. arts. 33, parágrafo único e 83, inc. I, da Lei Municipal nº 13.104/07 (PPAT), não foram apreciadas as alegações de inadequação da base de cálculo; que a Lista de Serviços é taxativa, não constando da lista os serviços prestados pelo contribuinte, conforme LC nº 56/87 e Decreto-Lei nº 406/68; que o imposto já foi recolhido aos cofres de Cajamar, o município competente, sede do estabelecimento prestador; que a multa e juros cobrados pelo AIIM são descabidos, havendo excesso de exação, devendo ser observado o disposto no art. 112, inc. II, do CTN (**Recurso Voluntário : 07/10/51728**)

04) Protocolo 03/10/33383 – José Soares Guedes**Relator:** João Carlos Baptista**Assunto:** IPTU – Isenção – Aposentado/Pensionista – Propriedade de Terrenos – Certidão do Registro de Imóveis de Campinas – Constatação no Cadastro Imobiliário – Proprietário de Mais de um Imóvel – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário. Mantida na íntegra a decisão de primeira instância que determinou o indeferimento do pedido, pois o contribuinte não cumpriu os quesitos do inciso I, parágrafo 1º, artigo 4º da Lei 11.111/2001, alterada pela Lei 12.176/2004 e posteriores, uma vez que ficou comprovado que o contribuinte possui mais que um imóvel. (**Recurso Voluntário : 04/10/11302**).

05) Protocolo 02/10/20174 – Companhia Paulista de Força e Luz**Relatora:** Mariângela Tiengo Costa**Assunto:** ISSQN-AIIM – Impugnação**Decisão:** Após a leitura do Relatório e do Voto, decisão adiada em virtude do pedido de vistas do Julgador João Carlos Baptista.

Lourenço Antonio dos Santos

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E
SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietário / possuidor de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital **notificá-los do indeferimento referente ao recurso constante no protocolo 07/70/6972.**

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRONº PROTOCOLO
HÉLIO L. FERNANDES	055067129/03	BOSQUE07/70/6972

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(27, 28/06, 01/07)

**DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS***Pelo Sr. Coordenador, José Benedito T. Pelatieri*De: **PLANURB PLANEJ. E TOPOGRAFIA S/C LTDA** - Protocolo -06/10/35613.
-“Compareça o interessado.”*Pelo Senhor Secretário Eng.º Osmar Costa***DE COFIT - INTERESSADO: JONAS ROBERTO PICOLLI** - Protocolo nº 07/10/53761 (anexo: 07/10/4665); “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DE-FIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 30575, 31197, 33071 e 33072”.**DE COFIT - INTERESSADO: ROSEMEIRE PRUDENCIO DA SILVA** - Protocolo n.º 07/169/14670 (anexo: 07/10/8879); “Em vista das providências adotadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos/Vielas, no sentido de **notificar** o proprietário a executar os serviços exigidos por Lei, sem que tenham sido realizadas as obras mantendo os Autos de Infração e Multa n.ºs 95015 e 95025, em atendimento à Lei municipal 11468/03”.**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E
SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS
– COFIT***Edital de Indeferimento*

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietário / possuidor de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital **notificá-los do indeferimento referente ao recurso constante no protocolo 07/70/604**

COMPROMISSÁRIO CÓD.CONTRIB. BAIRRO Nº PROTOCOLO
 MANUEL FERREIRA 024442800/03 JD.SÃO PEDRO 07/70/604

RUBENS GUILHERME

COORDENADOR ESP. DAS ADMINIST. REG. E SUBPREFEITURAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
 CAMPINAS - CONGEAPA
 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Realizada em 29 de abril de 2008, às 19h00, na empresa Merck

Sharp & Dohme no Distrito de Sousas, Campinas, SP

Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Maria Eugênia Mobrício, Luciano Ferrão Costallat, Sebastião Carlos Torres, Mário André Nieri, Jua-rez Alves de Araújo, Arthur Diederichsel, Valéria Madeira, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person. **Convidado:** Sandro R. Venâncio do Jornal Local. A presidente e conselheira Giselda submete aos conselheiros atas para deliberação em seguida sendo aprovadas pelos presentes. A presidente e conselheira Giselda repassa aos presentes para alteração e deliberação cópia da proposta para alteração do Regimento Interno art. 18 § 1º., e Lei da APA 10850/01 assunto mineração art.3º art. 6º - seção III - da mineração art. 49,50,51,52. A presidente e conselheira Giselda relata também reunião dos Dutos com a Petrobras e sobre a reunião de 22/04 passada para sanar dúvidas quanto a Audiência Pública e que as dúvidas existentes foram dirimidas pelos representantes da citada empresa, informa que o Termo de Compromisso foi entregue para a Prefeitura através de seu Departamento Jurídico elaborar ofício cujos os termos são os constantes em nossas atas de certa forma melhor elaborados, e que a Prefeitura fica ainda como interveniente. É informado aos presentes agenda para reunião de protocolados 3º feira às 17h30 na Prefeitura. Os Protocolados para a próxima reunião serão os seguintes: 2008/10/19153 - Empreendimento Pedra Alta para manifestação do Congeapa; 2008/10/18617- Pedido de supressão de árvore na APA - Mata Ciliar; 2008/11/05367 - Empreendimento Três Pontes do Atibaia. A presidente e conselheira Giselda faz leitura do artigo do regimento interno sobre o quórum e submete a mudança aos presentes, será votada na próxima reunião ordinária. O conselheiro Alair sugere que informe os conselheiros que a pauta dessa mudança será discutida na próxima reunião (item específico) garantindo possibilidade dos ausentes tomarem conhecimento. A presidente e conselheira Giselda sugere para (item de Mineradora) aos conselheiros que avaliem e dêem retorno na próxima reunião ordinária. Alair discorre o porque de não ter constado no texto inicial da lei a proibição de mineração foi em virtude de atividades de menor porte a época. O conselheiro Artur pergunta como está o processo da Mineradora. A conselheira e presidente Giselda informa que está na segunda vara da Fazenda Pública e em andamento. A conselheira Valéria pergunta sobre ofício da ETE de Sousas para a SANASA. A conselheira Giselda diz que foi enviado e está no aguardo de resposta. O conselheiro Jua-rez pergunta sobre projetos na entrada de Sousas. Em resposta a diretoria do Congeapa diz desconhecer do que se trata no que deverá oficiar a prefeitura para maiores informações. O conselheiro Alair coloca para discussão o texto da mudança na lei da APA 10850/01 e informa da existência de um processo com o Ministério Público que referência como estudo ambiental para empreendimento impactante na área urbana como decisão ficará para discussão na próxima reunião extraordinária. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 29 de abril de 2008

GISELDA PERSON

Presidente

(26, 27, 28/06)

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
 CAMPINAS - CONGEAPA
 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Realizada em 06 de maio de 2008, às 19h00, na Prefeitura

Municipal de Campinas

Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Dionete Aparecido Santin, Mário André Nieri, Arthur Diederichsel, Adriano C. Beltramieli, Giselda Person, José Carlos Perdigão, Cláudio Vilas Boas Hacker. A conselheira Giselda abre os trabalhos e o conselheiro Alair relata reunião com representantes das Secretarias Negócios Jurídicos e de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, para elaboração de proposta e redação para alteração da Lei 10850/01- art.1º.,2º.,3º., que foi submetido na reunião ordinária do Conselho da APA. A conselheira e presidente Giselda informa sobre termo de compromisso entre a Petrobrás e Congeapa no assunto Plano Diretor de Dutos de São Paulo, elaborado ofício nº 011/2008-GP de 28/04/2008 Protocolado 2008-10-12558 em que a AELO indica novos representantes para o Conselho, deliberou acatar o pedido, e informar que a partir desta reunião os representantes são: Titular: Daniel da Oliveira Pazinato, 1º suplente: Felipe Tordin, 2º suplente Thiago de Oliveira Andrade Pazzinato. Deliberou ainda encaminhar o protocolo novamente a SEPLAMA para que seja providenciada nova Portaria modificando a Portaria 68278/2007 no que tange à representação da AELO - Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano no Congeapa. Protocolado 2007-10-48532 em nome de Reserva da Floresta o Congeapa, dado a comunicação pela Seplama de que o interessado não atendeu as convocações, que se solicite informações a Semurb quanto a documentação relativa a aprovação do empreendimento junto aos órgãos municipais e ambientais estaduais competentes. Protocolado 2008-10-14357 em que o Conselheiro Sebastião Carlos Torres solicita o seu desligamento da função de Secretário do Conselho, deliberou acatar o pedido, publicar esta deliberação e propor a eleição para o cargo para a reunião ordinária de maio. Protocolado 08/10/22734 PG 05/05/08. Protocolado 2008/10/18617 – Thomaz Guzzo Júnior – Extração de área verde – Pedido de supressão de árvore em área urbana cito a Rua Eugênio José Vicentini – os conselheiros decidiram que deva ser a compensação seja realizada na área da APA, considerando as informações apresentadas em folhas 04 a 17 do processo, entende que não se trata de mata ciliar e deliberou autorizar a supressão solicitada desde que haja a compensação prevista no Artigo 20 da Lei Municipal nº 10.850-2001, recomendando também que a compensação seja feita com espécies nativas, que ocorra preferencialmente em áreas de APP e recomendando ainda que o plantio seja feito no Distrito de Joaquim Egídio, sendo cientificado o Congeapa. Protocolado nº 2008/10/19153 – Planurb Planejamento

e Topografia SC Ltda - Residencial Pedra Alta. Em discussão dos conselheiros foram levantadas diversas dúvidas quanto ao processo principalmente quanto ao lago existente e divisas com o Loteamento San Conrado, não ficou muito claro pelo pouco material para poder entender o protocolado, foi deliberado que considerando as informações apresentadas, entende que a documentação oferecida é insuficiente para pautar a análise pelo Congeapa e deliberou reencaminhar o protocolado a Seplama para que seja o requerente convocado a apresentar copia do RAP Relatório de Análise Preliminar que gerou o parecer DAIA n.º 024/2008, Processo SMA 13.589/06 e também cópia do informe Técnico Sanasa 0051-05 de 30/06/05. Sobre o Protocolado 2008/11/05367 Semurb Ass. Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia foi apresentado o novo projeto urbanístico do loteamento, sendo que o conselheiro Alair, comunicou que pediu para ser modificado o viário da CAM10 (futura Av. Alexandre Mackenzie) após as portarias, onde possuía 28 metros de largura, disse que teria que diminuir em função a área rural, para uma entrada mais suave, que todos os conselheiros concordaram, foi realizada uma deliberação considerando as informações apresentadas, entende que a documentação oferecida é insuficiente para pautar a análise pelo Congeapa e deliberou encaminhar o protocolado a Seplama para que seja o empreendedor convocado a fornecer informações complementares em reunião extraordinária a ser agendada, devendo apresentar: Informações comparativas entre o atual projeto e o já analisado pelo Conselho; Respostas aos questionamentos formulados quando da análise do EIA-RIMA pelo Congeapa e pelo DAIA; Informações sobre a ligação entre a Avenida Alexandre Mackenzie e o empreendimento. Em seguida foram colocadas os informes gerais. O conselheiro Perdigão informa que em 15/06 será a inauguração do viveiro de mudas. Informa ainda que a ONG Jaguatiaba contratou um biólogo para trabalho de classificar como fornecedor de sementes. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu Sebastião Torres conselheiro escrevi a presente ata

Campinas, 06 de maio de 2008

GISELDA PERSON

Presidente

(26, 27, 28/06)

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
 CAMPINAS - CONGEAPA
 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Realizada em 16 de maio de 2008, às 17h30, na Prefeitura

Municipal de Campinas.

Compareceram os seguintes conselheiros: Nivaldo Antonio da Silva, Luciano Ferrão Costallat, Denise de Alemar Gaspar, Mário André Nieri, Sergio Fortuna, Ângela Podolsky, Vladimir Almagro e Giselda Person. **Convidados:** Rodolfo Schmidt - CBFT, Alan Silva Cury - Comurb, Fuad Jorge Cury - Comurb e Carina Cury - Comurb. A conselheira Giselda abre os trabalhos para a apresentação das solicitações feitas pelos conselheiros na Deliberação 06/2008, realizada pelo representante do Loteamento Residencial Três Pontes do Atibaia Sr. Fuad. Foi esclarecido que o projeto urbanístico foi mudado para atender as exigências do Congeapa. A apresentação deste novo projeto urbanístico é necessário um parecer para o DAIA para a liberação da Licença Prévia (LP). Fuad informou que as solicitações do Conselho já foram realizadas, como exemplo o levantamento de fauna e flora e a ampliação das áreas de influência. Foi apresentado as diferenças do projeto anterior com o projeto atual, fazendo uma comparação. Serão duas portarias, uma de cada lado. A mata foi indicada como área verde, no projeto anterior estava como área institucional. Dentro do loteamento, existirão doze condomínios abertos, com cota máxima de 1000 m2 por unidade, quando em áreas com declividades será de 2000 m2. Sobre o tratamento de esgoto, quando o loteamento estiver terminado e se a ETE de Sousas não estiver pronta, o loteamento será obrigado a construir a ETE dentro do loteamento. Os cortes de aterro terão um balanço de no total 3.155.350,00 m e não terá bota-fora. Equipamentos de lazer, terão locais para contemplação, ciclovias e duas áreas (uma em cada loteamento) de clubes, que são áreas privadas, com quadras esportivas, piscinas, salões de festas e reuniões, churrasqueira e espaço gourmet. Existirá uma área comercial fora do loteamento, na esquina da futura Av. Alexandre Mackenzie com a Avenida 2. Foi esclarecido que a CAM10 (futura Av. Alexandre Mackenzie) possuirá largura de 28 metros, sendo 3 metros de cada lado de calçada (acostamento), 6 metros de canteiro central e 8 metros de pista de cada lado ao longo do Trecho 1 descrito no projeto. Entre as rotatórias descritas no projeto como Trecho 2 e Trecho 4 (último trecho da CAM10 - futura Av. Alexandre Mackenzie na Zona Urbana), a avenida possuirá, 24 metros, sendo 10 metros de paisagismo, 8 metros de pista, com 3 metros de calçadas (acostamento) de cada lado. É importante esclarecer que esta diminuição de duas pistas para uma foi solicitada para minimizar o impacto na entrada da Zona Rural da APA, como já havia sido comentado na reunião extraordinária do dia 06/05/08. Foi esclarecido também que é necessário a aprovação deste projeto para dar encaminhamento no DAIA requerendo a Licença Prévia (LP) e afim será entregue ao Conselho as solicitações das condicionantes (deliberação 27/2007 Congeapa), para serem analisadas pelos conselheiros. Foi decidido que seria feito um parecer e passado para os conselheiros presentes para análise e aprovação. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu Giselda Person conselheira e presidente escrevi a presente ata

Campinas, 16 de maio de 2008

GISELDA PERSON

Presidente

(26, 27, 28/06)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

REF: Parecer sobre o Projeto de Lei complementar nº 03/08

ASSUNTO: Altera o inciso i e acrescenta o §3o. Ao art. 18 Da lei n. 8736, De 09 de Janeiro de 2006

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 18 da Lei n. 8736/96, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. –...

I – haja a anuidade de 75% “(setenta e cinco por cento) dos proprietários dos lotes inseridos na porção objeto do fechamento; (NR)”

Art. 2o. – Fica acrescido o §3o. ao art. 18 da Lei n. 8736/96, com a seguinte redação: **“§3o.** – A anuidade de que trata o inciso I deverá ser constatada por meio de reconhecimento da firma dos requerentes;”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUTORIA: Vereadora Marcela Moreira

DATA: 25 de junho de 2008-06-26 - 43ª Reunião Extraordinária
RELATOR: Arqº Lauro Luiz Francisco Filho

PARECER

No final dos anos 90 o processo de condominização se estabelece como uma nova e desejada forma de habitar a cidade. Este processo causa uma profunda mudança na estrutura urbana, alterando desde a rede de relacionamentos até a morfologia da cidade. Os condomínios se apresentam como a solução ideal para manter a violência urbana longe das residências, através da utilização de controles de acesso e do isolamento do seu território por um aparato de segurança que envolve o uso de câmeras, cercas elétricas e muros encimados por grades e arames farpados. Neste contexto, o mercado se encarregou de promover este novo modus vivendi como a recuperação do “paraíso de viver na cidade”, prometendo isolar os benefícios da vida urbana dos elementos negativos inerentes à cidade. Essa nova configuração, que apresenta benefícios e problemas, é adotada pelas cidades como possível solução para os problemas oriundos da violência.

A mídia, aliada a um mercado em expansão, incute no ideário do cidadão as vantagens de se habitar essa nova estrutura, criando a ilusão de isolamento do “pesadelo” da violência urbana. As campanhas, no entanto, atingem indistintamente todas as camadas sociais, disseminando o desejo de habitar o condomínio a todos, indistintamente. O valor das unidades habitacionais em condomínios, neste contexto, sofre elevada alta, comparado ao das unidades de mesmo padrão pertencentes a bairros tradicionais.

Diante desta realidade e na busca de alcançar também o acesso a esta nova estrutura, habitantes de determinados setores urbanos promovem o fechamento parcial do seu território. Apesar de algumas cidades não terem permitido o nascimento desta configuração, a maioria tem convivido com esta realidade e tentado adaptar sua legislação urbanística visando acomodar esta nova configuração.

Estas estruturas têm convivido no tecido urbano da cidade estabelecendo um frágil equilíbrio entre os interesses do indivíduo e da coletividade. A cidade do terceiro milênio, no entanto, terá de encontrar uma saída para o desenvolvimento sadio de sua estrutura, permitindo que o ato de morar seja pleno, dotado de qualidade de vida para o cidadão e a coletividade.

O bairro ainda é uma opção saudável para o desenvolvimento urbano, constituindo um espaço onde ocorre uma rica dinâmica social, baseada na distribuição equitativa dos serviços, no controle mais efetivo da relação densidade/infra-estrutura, e de uma estrutura integrada ao restante da malha urbana. Esta é a base da morfologia das cidades, que só se desfaz quando os processos econômicos, responsáveis pela valorização do solo urbano, transformam o bairro em um centro adensado, destinado principalmente aos negócios. Neste caso, a cidade substitui os bairros tradicionais por uma estrutura verticalizada, onde cada edifício se torna um pequeno enclave, segregando seus ocupantes em um mundo denso e ao mesmo tempo solitário.

Habitar a cidade é estar perto do centro econômico e, com isso, ter acesso às melhores oportunidades de emprego, lazer e qualidade de vida. A morfologia urbana típica é ditada pela ocupação por residências, mescladas com as indústrias e o comércio. A figura do bairro é a estrutura básica da cidade e se desenvolve até os anos 50 como a identidade do próprio conceito de cidade, que se apresenta como a junção de bairros. A partir dos anos 50 o êxodo em direção aos centros urbanos transforma a estrutura morfológica dos centros urbanos com o surgimento das áreas de condomínio, inicialmente apresentados como uma resposta ao conceito corbusiano de “máquina de morar”.

Como estrutura urbana, o bairro possui uma configuração permissiva, democrática, não exibindo barreiras, convidando ao convívio, à entrada e à integração. Estes ingredientes que dão “personalidade” ao bairro são possivelmente os responsáveis pela sua degeneração e necessidade de mudança, pois o acesso democrático à sua estrutura também atrai aqueles que buscam na prática dos atos ilícitos o seu modo de vida. O resultado é a fuga para ilhas de segurança, onde o acesso democrático ao espaço passa a sofrer controle por conta de uma infinidade de barreiras. Os condomínios, que antes representavam um processo administrativo para permitir o convívio em estruturas verticalizadas, passam por uma profunda mutação, transformando-se em enclaves urbanos horizontalizados, mantendo em como essência o controle de acesso ao seu território e as barreiras que protegem o indivíduo do “mundo exterior”. Durante os anos 90 o condomínio horizontal passa a ser o sonho de morar da classe média, que busca nesta configuração urbana a fuga para seus medos e anseios.

Dentro desta realidade, existe uma parcela da população com médio poder aquisitivo que não pode ter acesso aos condomínios, e ainda aquela que, por habitar bairros com boa estrutura urbana, desejam manter sua condição. Na tentativa de unir estas duas configurações, os indivíduos começam a transformar seus bairros em novos enclaves urbanos com a colocação de barreiras nas ruas, restringindo o acesso ao seu interior, criando assim uma nova configuração urbana que não caracteriza um bairro, nem tampouco um condomínio.

Na estruturação desta nova configuração urbana, apenas aqueles elementos que dão segurança aos condomínios foram adotadas. O controle de acesso, por meio de barreiras físicas que tiram a característica democrática do bairro, acaba não fornecendo o isolamento típico dos condomínios. Desta forma, esta configuração – a que definimos como Bairro Condomínio ou Bairro Fechado - se transforma em um “elemento híbrido” que, como seu “congêneres biológico”, apresenta uma infinidade de problemas, dentre os quais a falta de segurança contra a violência urbana, justamente aquilo que motivou seu surgimento. Os bairros, antes cheios de vida e com toda uma gama de serviços, tornam-se assim locais estéréis, sem movimento, principalmente devido ao medo extremo que seus habitantes desenvolveram de pessoas estranhas em seu território. Como as relações primárias foram desfeitas, os moradores perdem o relacionamento entre si, ficando isolados em supostas “ilhas de segurança”, que se restringem a suas próprias habitações.

CONCLUSÃO

As configurações urbanas surgem como reflexo do momento que a sociedade apresenta num determinado momento. Os Bairros Condomínios são a materialização do momento atual que a sociedade atravessa, assolada por problemas derivados da alta densidade da estrutura urbana central e da criminalidade. **O fechamento dos bairros, porém, não ira resolver os problemas e, em alguns casos, haverá o recrudescimento destes fatos.** Dentre os fatores positivos que os Bairros Condomínios podem apresentar é a possibilidade de recuperar as relações primárias entre os seus moradores e criar um verdadeiro conceito de vizinhança.

Pelo exposto acima, é que **somos favoráveis a mudança no inciso “i” do art. 18 da lei nº 8736/96 por entender que o mesmo trata de uma tomada de decisão que altera significativamente a estrutura interna no bairro e sua relação com a estrutura da cidade, devendo ser, portanto, aceita pela maior parcela possível da população envolvida.**

DR. NIVALDO DÓRO

Presidente CMDU

(28/06, 01 e 02/07)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

REF: Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 02/2008

ASSUNTO: Altera a Redação dos Incisos V e XII do art. 1o. da Lei Municipal nº11.764, de 25 de novembro de 2003”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos incisos V e XII do art. 1o. da Lei Municipal n. 11.764, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a alteração de zoneamento no Município de Campinas e que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º. – Ficam alterados os zoneamentos a seguir discriminados:

V – Todos os lotes do quarteirão 02562 de frente para a Rua Pindamonhangaba, de Z13 para Z3”

XII – Gleba 13 Chácara da Barra – Quarteirão 2562, de Z13 para Z3.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2008, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

AUTOR: Cid Ferreira

DATA: 25 de junho de 2008 - 43ª Reunião Extraordinária

RELATOR: Arqº André Kaplan

É por todos já sabido que o CMDU é desfavorável a mudanças pontuais seja no zoneamento do município seja quanto às características de aproveitamento do solo de nosso município uma vez que estas mudanças não consistem no estudo aprofundado dos aspectos históricos, culturais e técnicos quanto do bom uso e da correta escolha da melhor forma de urbanização desta determinada área.

Grande foi a luta de nossos conselheiros para a inclusão no Plano Diretor do Município do parágrafo único do art.16, que impossibilita estas indesejáveis mudanças pontuais, transcrito abaixo:

“Parágrafo único - A alteração de uso e ocupação do solo deve ser embasada e complementada por análise urbanística e ambiental, formulada pelo Poder Executivo Municipal com área territorial mínima de abrangência de uma Unidade Territorial Básica – UTB”

Ante a demanda do Sr. Ilustre Vereador, não sendo esta a primeira vez que este Conselho trata de alterações da Lei nº11.764 de 25 de novembro de 2003, de autoria do Ilustre Vereador Sebastião Santos, na qual foram introduzidas inúmeras mudanças pontuais no tecido de nosso solo urbano, de forma desconexa e incompatível com um adequado planejamento urbano, mesmo que na presente data as intenções sejam as de correções do mal realizado na Lei anterior, ressaltamos os pontos, a saber:

1. É outrora reconhecido que tanto os lotes quanto as glebas do quarteirão 02562 possuem características de uso residencial comum, não absorvendo um adensamento maior possibilitada pela Z13, atual zoneamento deste quarteirão.

2. Não obstante as considerações urbanísticas há a de caráter legal em relação aos princípios de impessoalidade e da isonomia e da isonomia no que tange à completa isenção de interesse nas mudanças de determinadas áreas que não a da simples boa condução do desenvolvimento urbano da cidade e também do direito de igualdade a todos os proprietários lineares e do entorno do referido quarteirão lote em relação às suas características de ocupação dadas pelo zoneamento atual.

3. O presente Projeto de Lei altera especificamente e novamente um único quarteirão, mesmo que para uma adequação salutar do território urbano, em total desconformidade com o atual Plano Diretor, Constituição Federal e Estadual em seus artigos citados anteriormente, da mesma forma que fez o ilustre Vereador Sebastião dos Santos.

PARECER

O CMDU, portanto, recomenda que tal alteração seja realizada em conjunto com uma análise extensa do território desta UTB, verificando todas as distorções, incompatibilidades e problemas que o território possui, seja por erro em seu planejamento inicial ou pela alteração de condições no desenvolvimento urbano desta região ao longo do tempo. Ainda sugere a revogação da Lei nº11.764 de 25 de novembro de 2003 para corrigir desta data em diante as distorções causadas, desde que garantido o direito adquirido das edificações em andamento e no sentido de que sejam necessários novos Projetos de Lei Complementares para que se corrigida o erro causado anteriormente.

CONTRÁRIO a presente proposta na forma em que foi redigida.

Campinas, 25 de junho de 2008

DR. NIVALDO DORO

Presidente do CMDU

(28/06, 01 e 02/07)

CMDU / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campinas

REF: Parecer sobre oPLC nº 07/2008

ASSUNTO: Dispõe Sobre O Plano Local De Gestão Da Macrozona 5 – MZ5 - Área De Requalifi cação Prioritária -Arp

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 25 de junho de 2008 - 43ª Reunião Extraordinária

RELATORIA: Conselheiros:

Arq.Urb. Débora Frazatto

Adv. José Salomão Fernandes

Engº Alair Roberto Godoy

Sociolº Gabriel Guedes Rapassi

Colaborador Técnico: Engº Comp. Tiago Aguirre

O PLC nº 15/2006 que regulamenta o Plano Diretor de Campinas, estabelece a necessidade da elaboração de Planos Locais de Gestão para as nove macrozonas de planejamento e também fixa em seu artigo 19 que a Macrozona 5 - MZ 5 deveria ser a primeira a ter desenvolvido o seu plano local.

“O Plano Local de Gestão é uma ferramenta complementar de ordenamento do território desenvolvida pelo Executivo e na mesma esteira contém as orientações do Estatuto da Cidade”.

- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A proposta de desenvolvimento e implantação dos Planos Locais de Gestão Urbana – PLGU está presente nas legislações e planos urbanísticos de Campinas desde a década de 90, entendendo-se assim que a concepção e ordenamento do território por Planos Locais dá continuidade ao procedimento de planejamento já vigente. Ainda, como herança do atual Plano Diretor - Lei Complementar 15/06 (PD.2006) – teve-se o entendimento que deveria ser resguardada a possibilidade de aplicabilidade de todos os **Instrumentos Urbanísticos** do Estatuto da Cidade, independente de identificação de

aonde deveria ser aplicado, ou seja, conforme estabelece o próprio Estatuto da Cidade, endereçando cada instrumento específico. Em contraponto a isso, o Plano Diretor define que a cada instrumento utilizado deverá ser instituída uma legislação complementar específica, mas isso não controla efetivamente a aplicação e adoção compulsória de muitos desses instrumentos tal como concebidos originalmente.

Há de se ressaltar que as qualificações, dimensionamentos, aplicações e 'destinos' desses instrumentos têm sido objeto de revisão pelo próprio Governo Federal, através do Ministério das Cidades e suas instâncias de concepção.

- DA ORIGEM DA PROPOSTA

O PLGU tem sua origem no Plano Local da Região do Campo Grande que foi inicialmente organizado pela Administração Municipal na sequência dos trabalhos do PD.1996, instituindo o Projeto de 1999. Posteriormente esse Plano Local foi revisado pela mesma Secretaria de Planejamento na Administração passada – 2001/2004 – e quando foi concluído o Plano Diretor de 2006, entendeu-se como 'natural' ampliar o plano original da região do Campo Grande para a região do Ouro Verde, o que consolidaria a região da Macrozona 5, e por haver todo um trabalho prévio já em curso, aproveitá-lo, revisá-lo e concluí-lo seria a solução mais razoável e coerente a ser adotada. Para isso alteraram-se alguns limites, como dos DICs (Distritos Industriais), bem como do aterro sanitário Delta, como do DIC (Distrito Industriais de Campinas), ajustando-o a situação existente, bem como das marginais as envoltórias do Complexo Delta.

Dessa forma, as regiões do Campo Grande e Ouro Verde, objetos deste Plano, integram a MZ 5, denominada Área Prioritária de Requalificação - APR, "nomenclatura esta internalizada no Plano Diretor dadas as características precárias daquela macrozona e que diz respeito à demanda social e perfil da população, além das condições físicas e ambientais."

- DA OPÇÃO METODOLÓGICA COM A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS APS E UTBS

Uma das grandes dificuldades desde o levantamento de dados para a definição de diagnósticos e conseqüente diretrizes pautadas nas características sócio-econômicas locais sempre foi a não coincidência entre os limites das áreas de planejamento (APs) e as unidades territoriais básicas (UTBs) com os dados censitários fornecidos pelo IBGE.

Nesse sentido, uma significativa transformação começa a ser implantada a partir do PLGU da MZ-5, quando a concepção urbanística e metodológica do Planejamento Municipal divide o território em UTBs – Unidades Territoriais Básicas e essas são agrupadas em Áreas de Planejamento que agrupadas constituem as Macrozonas, com descrições detalhadas e específicas de cada uma das UTBs já no PD.2006.

- DA COMPREENSÃO DA PROPOSTA

- DA CONCEPÇÃO AMBIENTAL

As leituras relativas à MZ 5 consideraram aspectos físico-territoriais, socioeconômicos, ambientais, de infra-estrutura, habitação, equipamentos públicos, transportes e metropolitanos e o foram dimensionadas por dados de cada uma das pastas e secretarias e coordenado pela SEPLAMA.

Inicia-se a leitura pelos aspectos ambientais, quando destaca que "o ambiente natural original desta região sofreu consistentes modificações antrópicas ao longo das últimas décadas, relacionadas primeiramente às atividades de exploração agrícola e minerária e, em uma segunda fase, às atividades decorrentes da expansão urbana."

Evidenciam-se duas regiões e envoltórias, a do Aterro Sanitário Delta e o da proposta de constituição do eixo verde do Rio Capivari, através do reconhecimento da Operação Urbana já aprovada para a consolidação do Parque Linear do Rio Capivari e adensamento urbano qualificado em seu entorno.

"A região apresenta também interferências físicas relevantes, como a linha férrea (Ferrovia Paulínia-Mairinque) e dutos de transporte de gás (Gasoduto Bolívia - Brasil). Afirma-se assim que, embora degradada ambientalmente, a MZ 5 apresenta o maior potencial ambiental de todas as macrozonas, com exceção da MZ 1 - APA Municipal; e que esse potencial ambiental pode ser revelado pelo abundante e rico sistema hídrico, com várzeas associadas, as quais ainda não sofreram intervenções como aterros e canalizações, o que os torna passíveis de recuperação."

- DA ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA - CARACTERIZAÇÃO

"A área territorial delimitada pela MZ 5 apresenta tecido urbano descontínuo, contrastando bairros residenciais de média densidade, com vazios urbanos e loteamentos antigos não ocupados. Na ocupação da área predominam loteamentos de baixa renda, conjuntos habitacionais da COHAB, favelas e inúmeras invasões. Na Região do Ouro Verde a ocupação é predominantemente popular, compreendendo também conjuntos habitacionais da COHAB. Há inúmeros loteamentos em áreas impróprias, com carência de infra-estrutura, equipamentos sociais e áreas de lazer, além da presença de favelas e ocupações. Apresenta extensa área de glebas não parceladas situadas ao longo do Rio Capivari e próximas ao Residencial Mauro Marcondes. A proximidade dessa área em relação ao Aeroporto Internacional de Viracopos e das curvas de ruído que atingem a região, a torna imprópria ao uso habitacional."

"Esses adensamentos populacionais foram determinados, basicamente, sobre dois grandes eixos viários do município, a Av. John Boyd Dunlop e as avenidas das Amoreiras e Ruy Rodriguez, a primeira não estando inserida na MZ 5, que ligam a área central à Região do Ouro Verde. Esses dois grandes eixos viários constituem-se também nos mais importantes eixos de transporte de Campinas, apresentando configuração radial e atendendo cerca de 40% da população do município."

"A malha viária da macrozona é bastante descontínua, apresentando adensamentos lineares aos dois grandes eixos viários e um grande vazio urbano entre eles, e, muitas vezes, apresentando vazios entre adensamentos lineares adjacentes aos dois grandes eixos viários, sem ligação entre eles, a não ser pela avenida, o que, por si só, leva a esta um fluxo veicular que não necessitaria sobrecarregá-la, dificultando a circulação viária em geral e a comunicação entre bairros e APs vizinhas."

"Outra característica viária marcante desta macrozona é a escassez de ligações viárias perimetrais entre os dois grandes eixos de transporte, que obrigam a utilização destes, de forma pendular, tanto para o sistema de transporte coletivo de passageiros como para o sistema de transporte individual, sobrecarregando as duas avenidas."

"A região apresenta importantes barreiras físicas ao sistema viário, extremamente relevantes, tais como: o Rio Capivari e seus afluentes, o Córrego do Piçarrão e seus afluentes, a Ferrovia Paulínia-Mairinque e a Rodovia dos Bandeirantes (SP- 348), esta última constituindo-se em uma verdadeira cicatriz urbana, impondo uma barreira física à sua transposição, bem como, por força de legislação e da classe da rodovia, dificultando qualquer tipo ligação desta com o sistema viário urbano estrutural, pois trata-se de uma rodovia que foi concebida como uma rodovia bloqueada, onde são limitadas as possibilidades de interligação aos municípios, sendo permitida apenas uma ligação por município, ainda assim, a outro sistema rodoviário."

A situação é extremamente crítica, a ponto de, na ocorrência de qualquer situação que impossibilite a transposição de uma das duas passagens dos dois grandes eixos viários (Av. John Boyd Dunlop e Av. Ruy Rodriguez) pela rodovia, praticamente se inviabiliza

toda a circulação viária da macrozona às demais regiões da cidade, pois, a passagem restante, não teria capacidade de absorver os fluxos desviados para ela."

A região apresenta vários elementos caracterizados como de caráter metropolitano, tais como, a própria Rodovia dos Bandeirantes, o projeto de duplicação da Ferrovia Paulínia-Mairinque, o Gasoduto Bolívia-Brasil e também, elementos de caráter urbano de grande importância, tais como o Complexo Delta."

DESTAQUES DAS PROPOSTAS E DIRETRIZES

- DA ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA

Na medida em que todos esses elementos devem ser considerados de forma integrada ao uso e ocupação do solo, bem como em relação aos sistemas de transporte, em todas as esferas de governo, federal, estadual e municipal, destacam-se algumas propostas:

Ampliação da Av. das Indústrias

Ligação e alargamento das avenidas Nelson Ferreira de Souza com Camucim e John Boyd Dunlop

Ampliação da Av. Ruy Rodriguez

Consolidação de novas ligações viárias para também desafogar as avenidas John Boyd Dunlop e Ruy Rodriguez, como continuação da Av. Jacaúna

Consolidação das vias marginais ao Eixo Verde do Rio Capivari

Ligação de Campinas-Hortolândia através do CAM 331

Ligação sobre a Rodovia dos Bandeirantes pela Avenida Jacaúna e Amoreiras

Ligação da Vila União à Avenida Luis Eduardo Magalhães sobre a Rodovia dos Bandeirantes

- DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ZONEAMENTO

Busca regularizar o parcelamento e usos existentes

Cria alternativas de emprego e renda, transformando bairros sub ocupados da região de Z3 para Z1, o que permite lotes de 125 m² e atividades locais de comércio e serviços locais

Ao longo dos eixos estruturadores propõe OU que se verticalizem ou se adensem as atividades de comércio e serviços

Estabelece uma proposta concreta de ocupação da área da Agropecuária Acácias, cuja ocupação e contrapartida enquanto área industrial gera emprego e renda para a população residente na região

Estabelece a necessidade de um Plano Urbanístico para a área das Granjas Ito e Bela Aliança

Concebe um sistema de áreas verdes é integrado pelo Eixo Verde do Rio Capivari, vários outros sub-eixos e um Plano de Arborização e vegetação de todo o território.

PARECER

Fica explícita a proposta de buscar potencializar, qualificar e regularizar o parcelamento do solo e as atividades que nele ocorrem de forma geral, buscando assim gerar uma mescla de usos, o advento de novas centralidades, o que pode consolidar e incrementar a dinâmica urbana local da região, sendo, portanto, fator determinante ao desenvolvimento sustentável de todo o município.

Entretanto, ao definir no título V dos Instrumentos da Política Urbana, em seu artigo 24 que deverão ser aplicados, conforme já previsto no Plano Diretor – artigo 62 – os instrumentos urbanísticos abaixo transcritos, há a ressalva de que tal conteúdo pode vir a violentar o direito de propriedade se aplicado de forma inadequada e sem consultar a comunidade.

TÍTULO V - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 24. Aplicam-se nesta Macrozona os instrumentos da política urbana previstos no art. 62 do Plano Diretor do Município de Campinas.

Parágrafo único. Ficam especialmente indicados, para aplicação no âmbito do presente Plano Local de Gestão, os seguintes instrumentos urbanísticos previstos no inciso III do art. 62 do Plano Diretor do Município de Campinas:

I - Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;

II - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, imposto predial territorial urbano progressivo no tempo e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;

III - transferência do direito de construir;

IV - outorga onerosa do direito de construir;

V - consórcio imobiliário.

Ainda assim, respeitadas as ressalvas apontadas, quanto ao MÉRITO, conclui-se que o projeto atende as exigências do Estatuto das Cidades e o Plano Diretor de Campinas, bem como as necessidades de um desenvolvimento sustentável para o município.

Quanto ao conteúdo e configuração do presente PLC.07/2008 dado o exposto e respeitadas as ressalvas apontadas nosso parecer é FAVORAVEL na forma como está.

Campinas, 25 de junho de 2008.

DR. NIVALDO DÓRO

Presidente CMDU

1 - O PLANO DIRETOR DE 1991 – LEI COMPLEMENTAR 6850/91 – PROPÕE O DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS LOCAIS DE BARÃO GERALDO, DA APA DE SOUZAS E JOAQUIM EGÍDIO E DA REGIÃO DO CAMPO GRANDE. (28/06, 01 e 02/07)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 68888/2008 - Liberar a partir de 01/02/2008, o servidor ANTONIO SERTÓRIO, matrícula nº 66.293-3, para sem prejuízo dos vencimentos do seu cargo, integrar a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas – FETAM/CUT.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 68901/2008 - Designar o servidor ANTONIO CARIA NETO, matrícula nº 79532-1, Diretor do Departamento de Procuradoria Geral, para responder cumulativamente e em caráter de substituição, pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO, matrícula nº 112160-0, no período de 02/07/2008 até 31/07/2008.

A presente substituição não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 68911/2008 - Conceder a partir de 23/06/2008, a exoneração solicitada pelo senhor JOSÉ LUÍS CONCETTA, matrícula nº 114.218-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível II.

PORTARIA N.º 68912/2008 - Conceder a partir de 01/07/2008, a exoneração solicitada pela senhora LUCIANA PAULO SQUARIZ, matrícula nº 112.175-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI.

PORTARIA N.º 68913/2008 - Conceder a partir de 26/06/2008, a exoneração solicitada pelo senhor VICENTE ANDREU GUILLO, matrícula n.º 115.974-7, do cargo em comissão de Secretário Municipal.

PORTARIA N.º 68914/2008 - Revogar a partir de 30/06/2008, o item da portaria n.º 67549/07, que nomeou o servidor EDÉVEL DELLARMELINA, matrícula n.º 108.117-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 68918/2008 - Ceder no período de 01/07/2008 até 31/12/2008, o servidor PAULO JOSÉ MANCUSO, matrícula n.º 25.466-5, para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Hortolândia.

PORTARIA N.º 68919/2008 - Exonerar a partir de 27/06/2008, o senhor OTTO ALEJANDRO RIGAZZO ETTINGER, matrícula n.º 113.228-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I.

COMUNICADO CONCURSO MÉDICO

EDITAL 01/2008

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos no Concurso Público para Médico, através dos protocolados abaixo relacionados, referentes à Prova Objetiva e à Avaliação Psicológica, realizadas em 08/06/2008.

Nº PROTOCOLO	INTERESSADO	RESULTADO
08/10/29960	CARLOS EDUARDO MOLINA	DEFERIDO PARCIALMENTE
08/10/30384	JULIANA CHAVES MOLINA	DEFERIDO PARCIALMENTE
08/10/30379	VALTER MONTANDON RAMOS	DEFERIDO
08/10/30150	HÉLIO RODRIGUES DE MORAES	INDEFERIDO
08/10/29963	ROBERTO ARRUDA LODI	INDEFERIDO

Campinas, 1º de julho de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

EDITAL V/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos a emprego público abaixo relacionados foram considerados eliminados do Processo Seletivo Educação relativo ao Edital V/2007 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

EMPREGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL GONÇALVES DE FARO	NÃO COMPARECEU
PROFESSOR SUBSTITUTO – INGLÊS	GLAUCE NGELA PEDROSO FIGUEIRA	NÃO COMPARECEU

Campinas, 27 de Junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital III/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, localizado à Rua Doutor Barbosa de Andrade, 485, Jardim Chapadão, Campinas, **COMUNICA** as datas e os horários dos candidatos a emprego público relacionados abaixo, para a realização do Exame Pré-admissional.

EXAME CLÍNICO – PRÉ-ADMISSÃO	DATA	HORÁRIO	EMPREGO	NOME
	03/07/2008	13:10	PROFESSOR CIÊNCIAS	ALEXANDRE ROSA DA SILVA
	03/07/2008	13:35	PROFESSOR CIÊNCIAS	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA CHAVES
	03/07/2008	14:00	PROFESSOR PORTUGUÊS	MARIA JOSÉ DA SILVA PANUCHE
	03/07/2008	14:25	PROFESSOR PORTUGUÊS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COELHO

Campinas, 27 de Junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

EDITAL III E V/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a emprego público relacionados abaixo:

EMPREGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR SUBSTITUTO – INGLÊS	RALFE DOS SANTOS FERREIRA	APTO
PROFESSOR SUBSTITUTO – INGLÊS	LUCIANA LOPES DE SOUZA	APTO
PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILUCE TARANTI	APTO

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO TERÁ QUE AGENDAR O DIA DO COMPARECIMENTO NO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DOS TELEFONES (19) 21160156 OU (19) 21160331, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS E CONTRATAÇÃO. A DATA DA CONTRATAÇÃO SERÁ INDICADA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Campinas, 27 de Junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

ERRATA – COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO – EDITAL V/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos altera a redação do Comunicado – Processo Seletivo Educação – Edital V/2007, publicado no Diário Oficial do Município, datado de 24 de Junho de 2008, página 9.

ONDE SE LÊ:

EMPREGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL	JACQUELINE OLIVEIRA GARCIA	APTO

LEIA-SE:

EMPREGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	JACQUELINE OLIVEIRA GARCIA	APTO

Campinas, 27 de junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO SAÚDE

EDITAL VI/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a emprego público relacionados abaixo:

NOME	EMPREGO	AVALIAÇÃO MÉDICA
CILENE DE PADUA PIVA	ENFERMEIRO	APTO
JENIFFER MONTEIRO HENRIQUES	ENFERMEIRO	APTO

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO TERÁ O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA AGENDAR O DIA DO COMPARECIMENTO AO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DOS TELEFONES (19) 21160156 OU (19) 21160331, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS E CONTRATAÇÃO. A DATA DA CONTRATAÇÃO SERÁ INDICADA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Campinas, 27 de junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

EDITAL VII/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a emprego público relacionados abaixo:

EMPREGO	ESPECIALIDADE	NOME	AV. MÉDICA
MÉDICO	PEDIATRIA	JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE ARAUJO	APTO
MÉDICO	PEDIATRIA	MARIANA SCHWELLER	APTO

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO TERÁ O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA AGENDAR O DIA DO COMPARECIMENTO AO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DOS TELEFONES (19) 21160156 OU (19) 21160331, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS E CONTRATAÇÃO. A DATA DA CONTRATAÇÃO SERÁ INDICADA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Campinas, 27 de junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 145/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 17/06/2008 a 23/06/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 17/06/2008 A 23/06/2008

ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM: 23/06/08

AOM5636 E175686385

ENQUADRAMENTO: 519.30 TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM: 23/06/08

HHP8969 E175650525 MBK0920 E175604765

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM: 23/06/08

BDM1423 E175658995 BDM3018 E175507305 GZQ4819 E174690775

HFD7797 E175615105 IJZ0637 E175567475 JX17993 E175660865

KNL2978 E174690995

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM: 23/06/08

HDF1800 E175557245 IJB6632 E174615105

ENQUADRAMENTO: 550.90 ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM: 23/06/08

MFH4658 E174911325

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM: 23/06/08

ANV3693 E175446585 AOM5940 E175388835 AOM5942 E175699805

AOT9070 E175350335 BEA0263 E174929255 BWH1143 E175602895

GZM8874 E175738415 HBU5040 E175556255 HCM5620 E175599925

HJD2110 E17574075 HFO6803 E175685405 HOV4133 E175574515

HSI5899 E175446705 MPT7214 E175495975 MWH3349 E175562635

MZI1760 E175461105

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM: 23/06/08

ALG5534 E175596185 ANU9265 E175602235 ANU9265 E175652835

AOZ6674 E175537995 APP2992 E175706075 BBY8009 E175200075

BDM8130 E175209205 GMG8629 E175682645 HBQ1237 E175676605

HGO7844 E175567145 HHX0817 E175572315 IMJ3111 E175539975

IOH2247 E175536895 LND1210 E175699695 MBZ7930 E175345495

MRP2209 E175571215

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers and codes, such as BVN1374, BVN5405, BVN9027, etc., up to CWF9367.

DZK0277	G1-991133-00	DZK0940	G1-990240-90	DZK0955	G1-991897-50
DZK1014	G1-991805-10	DZK1225	G1-991137-40	DZK1450	G1-990395-00
DZK1683	G1-988252-10	DZK1911	G1-991900-80	DZK2520	G1-989594-10
DZK2588	G1-988443-50	DZK2776	G1-988061-80	DZK3028	G1-990708-40
DZK3142	G1-991014-20	DZK3148	G1-988461-10	DZK3337	G1-991074-70
DZK3414	G1-989475-30	DZK3574	G1-988241-10	DZK3588	G1-989840-50
DZK3708	G1-990675-40	DZK3711	G1-988523-80	DZK3716	G1-987055-30
DZK3731	G1-990175-00	DZK3768	G1-931444-80	DZK3843	G1-991934-90
DZK3945	G1-991961-30	DZK4215	G1-987417-20	DZK4320	G1-991030-70
DZK4340	G1-988626-10	DZK4716	G1-991174-80	DZK4910	G1-991379-40
DZK4915	G1-990449-90	DZK4958	G1-989553-40	DZK5147	G1-988519-40
DZK5270	G1-991170-40	DZK5292	G1-990029-70	DZK5355	G1-991400-30
DZK5489	G1-988333-50	DZK5529	G1-989730-50	DZK5765	G1-990358-60
DZK6133	G1-988500-70	DZK6366	G1-988289-50	DZK6377	G1-990630-30
DZK6393	G1-989863-60	DZK6431	G1-990097-90	DZK6466	G1-987379-80
DZK6495	G1-990307-00	DZK6497	G1-990090-20	DZK6794	G1-991350-80
DZK7014	G1-991625-80	DZK7022	G1-989158-50	DZK7130	G1-988150-90
DZK7428	G1-990002-20	DZK7561	G1-987747-20	DZK7757	G1-987616-30
DZK7763	G1-991248-50	DZK7764	G1-989910-90	DZK7804	G1-991124-20
DZK7833	G1-989617-20	DZK7922	G1-987664-70	DZK7976	G1-991681-90
DZK8103	G1-991714-90	DZK8119	G1-989200-30	DZK8134	G1-986499-80
DZK8262	G1-991234-20	DZK8300	G1-989586-40	DZK8441	G1-991148-40
DZK8444	G1-989784-40	DZK8587	G1-988177-30	DZK8984	G1-991812-80
DZK8984	G1-988523-60	DZK9218	G1-991055-00	DZK9438	G1-990428-00
DZK9570	G1-988257-60	DZK9807	G1-988050-80	DZQ00600	G1-991269-40
DZW0281	G1-991358-50	DZY9000	G1-989655-70	EAGS042	G1-990765-60
EAGS112	G1-991097-80	EAV0139	G1-990909-70	EAV0898	G1-989646-90
EAV1122	G1-990037-40	EAV1193	G1-987680-10	EAV1220	G1-989622-20
EAV1259	G1-988001-30	EAV1268	G1-987190-60	EAV1280	G1-989544-60
EAV1300	G1-991796-30	EAV1626	G1-988235-60	EAV1637	G1-988066-20
EAV1769	G1-986824-30	EAV2089	G1-988830-70	EAV2132	G1-987683-40
EAV2136	G1-988785-60	EAV2200	G1-987637-20	EAV2241	G1-991134-10
EAV2404	G1-987101-50	EAV2490	G1-991846-90	EAV2658	G1-991113-20
EAV3048	G1-988390-70	EAV3131	G1-987890-20	EAV3288	G1-987407-30
EAV3288	G1-989402-70	EAV3344	G1-989058-40	EAV3433	G1-990745-80
EAV3704	G1-989121-10	EAV4030	G1-989751-60	EAV4095	G1-989123-30
EAV4246	G1-989847-10	EAV4418	G1-989578-70	EAV4555	G1-990585-20
EAV4764	G1-988817-90	EAV4868	G1-989574-30	EAV4976	G1-990338-80
EAV5016	G1-990422-40	EAV5163	G1-990319-00	EAV5207	G1-989114-50
EAV5207	G1-989785-50	EAV5367	G1-989461-00	EAV5550	G1-991198-00
EAV5588	G1-988844-00	EAV6077	G1-988055-20	EAV6077	G1-988952-60
EAV6108	G1-991508-10	EAV6152	G1-989956-00	EAV6226	G1-988750-40
EAV6342	G1-990381-70	EAV6456	G1-988472-10	EAV6493	G1-989637-00
EAV6564	G1-990058-30	EAV6569	G1-989820-60	EAV6628	G1-988921-00
EAV6810	G1-990208-00	EAV6924	G1-991872-20	EAV7171	G1-991523-50
EAV7213	G1-988854-90	EAV7466	G1-991720-40	EAV7801	G1-991698-40
EAV7811	G1-990992-20	EAV8035	G1-989492-90	EAV8098	G1-990119-90
EAV8292	G1-990109-00	EAV8350	G1-990414-70	EAV8411	G1-987374-30
EAV8634	G1-987195-00	EAV8656	G1-989813-00	EDV2354	G1-990334-40
EBZ0003	G1-987413-90	ECF4738	G1-990641-30	ECF5176	G1-991570-80
ECF5751	G1-990052-80	ECF5924	G1-991087-90	ECF6080	G1-988023-30
ECF6228	G1-990640-20	ECF6255	G1-989891-90	ECF6683	G1-987653-70
ECF7277	G1-989652-40	ECO0390	G1-987328-10	EDF0187	G1-991396-00
EDF0204	G1-990157-30	EDF0464	G1-989760-20	EDF0531	G1-990347-60
EDF0572	G1-990318-00	EDF0593	G1-986890-30	EDF0832	G1-989618-30
EDF0982	G1-986943-10	EDF1242	G1-989524-80	EDF1316	G1-990591-80
EDF1356	G1-991729-20	EDF1460	G1-989837-40	EDF1538	G1-989868-00
EDF1656	G1-991799-60	EDF1711	G1-987419-40	EDF1896	G1-989643-60
EDF2631	G1-986685-70	EDF2861	G1-990920-70	EDF2889	G1-991408-00
EDF2947	G1-990843-70	EDF2949	G1-991826-00	EDF3248	G1-991250-70
EDF3388	G1-988542-50	EDF3408	G1-991438-80	EDF3506	G1-990282-70
EDF3506	G1-990412-50	EDF3757	G1-988255-40	EDF3771	G1-989271-80
EDF3930	G1-987631-70	EDF3936	G1-987538-20	EDF3956	G1-989869-10
EDF4138	G1-989178-30	EDF4348	G1-987433-70	EDF4581	G1-991027-40
EDF4774	G1-991075-80	EDF4919	G1-989673-30	EDF5082	G1-991817-20
EDF5082	G1-991940-40	EDF5137	G1-990433-40	EDF5401	G1-988244-40
EDF5501	G1-986901-30	EDF5574	G1-990866-80	EDF6088	G1-988327-00
EDF6180	G1-987420-50	EDF6244	G1-990332-20	EDF6387	G1-988272-00
EDF6585	G1-990217-80	EDF6729	G1-986868-30	EDF6781	G1-990050-60
EDF7200	G1-990930-60	EDF7274	G1-990091-30	EDF8074	G1-990032-00
EDF8074	G1-991679-70	EDF8077	G1-991155-00	EDF8178	G1-991776-50
EDF8647	G1-990355-30	EDF8693	G1-991221-00	EGN0700	G1-986618-60
EGO1104	G1-991922-80	EHD3412	G1-988779-00	EHT1952	G1-986612-00
EIL0404	G1-988410-50	EIO3000	G1-987402-90	ENV6969	G1-989845-10
EQUW1894	G1-989943-90	EPN8008	G1-989831-90	EQD6666	G1-988924-20
EQNS005	G1-990298-10	EQV2020	G1-987315-00	ERB1950	G1-989879-00
ESH1111	G1-989856-00	ETZ20018	G1-987539-30	EVA3008	G1-988158-60
EVA3008	G1-989626-00	EAXA4000	G1-990249-70	EXS1140	G1-988565-60
EXT5858	G1-987736-20	FBX1313	G1-986632-90	FDY2006	G1-991116-50
FER0122	G1-991715-00	FGA0027	G1-990741-40	FHA0101	G1-990602-80
FI00016	G1-991173-70	FKJ0099	G1-988813-10	FLY2690	G1-988754-80
FNN1500	G1-988817-50	FNX2312	G1-989564-40	POF3113	G1-990787-60
FOX3282	G1-989545-70	FOX8661	G1-987192-80	FRA3733	G1-990376-20
FSA1100	G1-989880-10	FSQ2008	G1-990625-90	FTK0006	G1-989691-10
FTT2179	G1-988054-10	FUS6010	G1-987990-30	FWB0005	G1-989609-50
FWE9119	G1-990772-20	FXF5310	G1-987801-10	FXN9000	G1-988915-40
FXT2112	G1-990189-20	FZT1515	G1-990587-40	GAL0035	G1-991041-70
GFC1604	G1-988336-80	GFC1604	G1-988039-80	GFL4545	G1-991905-20
GGY7002	G1-991731-40	GIO1992	G1-987605-05	GKP9343	G1-990228-80
GLY2983	G1-991047-20	GMP8685	G1-991201-20	GNO7571	G1-991721-50
GP44475	G1-988205-90	GPQ4790	G1-986641-70	GPQ6665	G1-991077-00
GPY4769	G1-991424-50	GQD7966	G1-986835-30	GQD8140	G1-989632-60
QGW9272	G1-989374-10	GRY6870	G1-930301-90	GSA7505	G1-989248-70
GDC8847	G1-987042-10	GSI5877	G1-989842-70	GSPI900	G1-987256-60
GTC1800	G1-991558-70	GTG2803	G1-988616-20	GTH8626	G1-991529-00
GUD1611	G1-991152-80	GUF8587	G1-991820-50	GUH8017	G1-987535-00
GUJ2611	G1-988904-40	GUO8194	G1-990224-40	GUP8833	G1-988749-30
GUY9771	G1-989940-60	GUZ6999	G1-991583-00	GVS1178	G1-986837-50
GVS1178	G1-987058-60	GVT9745	G1-990005-50	GWP5191	G1-987592-10
GXC3474	G1-987442-50	GXU8295	G1-989619-40	GYS1476	G1-991711-60
GYS3200	G1-989233-30	GYW8216	G1-991530-10	GZA7186	G1-991338-50
GZI9636	G1-986786-90	GZI9636	G1-989451-10	GZJ4536	G1-991062-60
GZK1313	G1-990577-50	GZK1313	G1-990597-30	GZK8561	G1-991224-30
GZQ8101	G1-988752-60	GZP7711	G1-991659-90	GZP7711	G1-991666-50
GZS3003	G1-987198-30	HAT6271	G1-988260-90	HBH1416	G1-989558-90
HBH1416	G1-987986-00	HCI8901	G1-990815-10	HCI8901	G1-990886-60
HCI8901	G1-989427-00	HCY1219	G1-988480-90	HDJ6220	G1-986621-90
HDK1885	G1-986766-00	HDM4964	G1-987521-70	HDV5062	G1-991360-70
HEW1293	G1-990171-60	HFG5106	G1-989668-90	HFG7642	G1-986719-80
HPF8747	G1-991751-20	HGS5022	G1-987495-30	HGS8375	G1-990081-40
HGS9001	G1-986783-60	HOQ6905	G1-991667-60	HOQ9173	G1-988849-40
HPA1245	G1-990199-10	HQM0623	G1-989772-60	HRD5036	G1-989064-00
HRG6490	G1-991641-20	HRG6490	G1-987005-80	HRI0364	G1-989718-40
HRN9451	G1-923662-30	HRY4428	G1-988127-80	HSE9635	G1-988382-00
HUK4333	G1-989300-40	ILB6727	G1-990822-80	ILB6727	G1-990925-10
ILB6727	G1-991629-10	ILB6727	G1-991704-00	ILB6727	G1-991871-10
JDU9261	G1-991132-00	JFM9113	G1-990436-70	JLQ6042	G1-991026-30
JLQ6042	G1-989465-40	JLM8660	G1-990221-10	JLQ0843	G1-991271-60
JMF4227	G1-990209-00	JMJ1521	G1-988191-60	JMJ9424	G1-990504-90
JNE6006	G1-991794-10	JPE0016	G1-989861-60	JTW4600	G1-991756-70
JUI6511	G1-987496-40	JWH1365	G1-991873-30	JYA5775	G1-987180-70
KBC5789	G1-986697-80	KBQ7671	G1-986729-70	KCG7335	G1-990775-50
KEV2464	G1-988870-30	KFI0468	G1-986620-80	KFS8824	G1-991411-30
KIP2305	G1-990302-50	KJH8068	G1-991156-10	KLT5331	G1-990205-70
KNP1771	G1-990634-70	KOM7022	G1-991033-00	KPC9522	G1-991164-90
KRF0308	G1-987742-80	KUC2809	G1-991511-40	LAQ4755	G1-988827-40
LCB3921	G1-991687-40	LBU1683	G1-989352-10	LCC5616	G1-989472-00
LCE7084	G1-990275-00	LCW8440	G1-991612-60	LCW8440	G1-987941-90
LNJ8034	G1-987965-00	LOD8630	G1-988829-60	LOP2476	G1-988843-90
LVL3074	G1-991103-30	LXP1357	G1-988413-80	LZW1851	G1-989175-00
MAZ4370	G1-990227-70	MGN3600	G1-989066-10	MNM3799	G1-989948-30
MOI5682	G1-986688-00	MTH3727	G1-986780-30	MTH5725	G1-990521-40

MUO1866	G1-987554-70	MUO1866	G1-989167-30	MUO1866	G1-990615-00
MVN5346	G1-991101-10	MVZ1706	G1-991638-00	MWA0371	G1-991197-90
MWB0966	G1-991415-70	MWE4243	G1-989560-00	MWE9671	G1-987578-90
MWJ5958	G1-990726-00	NBQ6767	G1-991216-60	NFM3720	G1-990425-70
NFO5189	G1-989170-60				

ENQUADRAMENTO 745.51-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 24/06/2008

CYC9906	G1-938329-70	DNT7774	G1-933317-00	DSN7939	G1-918962-00
DSO2254	G1-916318-70				

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%
PROCESSADAS EM 24/06/2008

AFE0448	G1-986586-70	AHY7987	G1-987536-00	AHY7987	G1-987781-30
AID9264	G1-987627-30	AKP6490	G1-991732-50	BBB3032	G1-986752-80
BJP2077	G1-988084-90	BKI4673	G1-989062-80	BLT1990	G1-990561-00

DEFIRO INSTALAÇÃO PARA COBERTURA LEVE SOBRE RECUO
PROT. 06/11/7540 ADALBERTO FERREIRA

CANCELE-SE O AIM Nº 07200

PROT. 27853/02 CENTRO RECREATIVO DE FUTEBOL DALBEN

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 65707/00 RG 3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – PROT. 15906/79 AGOSTINHO BELOTTI – PROT. 22838/94 JOÃO SILVA – PROT. 05/11/4313 NEUZENI C SANTOS – PROT. 08/11/7899 VALDIR MENEGHETTI – PROT. 08/11/7078 ALEIXO R GALBIATTI – PROT. 08/11/7077 A MESMA – PROT. 08/11/8358 CONSTRUCAMP OBRAS E PROJETOS LTDA – PROT. 08/11/7667 ALTAIR L DE OLIVEIRA – PROT. 52906/97 PATRICIA SARTI – PROT. 68111/91 ELISABETH M PASCHOALATI – PROT. 06/11/4473 BENEDITO P CAVALCENTI

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 08/11/8639 ADEMIR RIBEIRO – PROT. 08/11/8621 DANIEL F DE SANTANA – PROT. 08/11/8619 MARIA J DA S URBANO – PROT. 08/11/8637 ANTONIO L BATISTA – PROT. 08/11/8648 ANDRE L S PALTRINIERI

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 06/11/286 PEDRO DIAS FILHO AIM Nº 82721
 PROT. 07/11/16165 JOSE ANTONIO F AMIM AIM Nº 74685
 PROT. 02/10/16222 JOÃO DONIZETE DO PRADO AIM Nº 173536
 PROT. 3660/02 JOSE EDUARDO MULLER AIM Nº 82600

ARQº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo
 27.06.08

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 008.04.2008 – Pregão Presencial nº 005/2008 – Contrato nº 022/2008 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro de vida em grupo. A cobertura deverá abranger todos os funcionários, diretores e estagiários da Ceasa/Campinas, inclusive aqueles com doenças preexistentes, afastados e aposentados que encontram-se em atividade. Empresa: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. – CNPJ Nº – 54.484.753/0001-49. – Valor: Pela realização do seguro, objeto do presente contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância mensal de R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) para os 12 meses de contrato (taxa 0,0002984). Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses à iniciar-se às 0:00 hs (zero horas) do dia 31/05/2008, encerrando-se às 24 hs. (vinte e quatro horas) do dia 30/05/2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, caso seja de interesse da Ceasa/Campinas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB/CAMPINAS, COMUNICA a retificação do Edital do Pregão nº 003/08, que tem como objeto o fornecimento, administração e processamento mensal, de Cartões Magnéticos de Alimentação e de Refeição, passando o índice de endividamento exigido no item “Qualificação Econômico-Financeira, alínea “d”, do Edital, a ser de 0,90 (noventa centésimos)”. Assim, fica alterada a data de entrega dos envelopes de proposta e de habilitação, que deverá ser efetuada até às 14:00 horas do dia 10 de julho de 2008, na sua sede, situada na Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália - Campinas/SP.

Campinas, 26 de junho de 2008

GISELE CLOZER PINHEIRO GARCIA

Pregoeira

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de dois mil e sete, precisamente às 9h. (nove horas), na sala de apresentações desta Fundação, estiveram presentes os senhores conselheiros: Alcides Mamizuka, presidente da FJPO; Márcia Helena Correa, representante da Proesp, Fernando Roberto Martins, representante da Unicamp, Joaquim de Oliveira Souza, representante da família doadora, Renato Ferraz de Arruda Veiga, representante do IAC e Lélío Ronaldo Massai, representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Ausente sem justificativa: Francisco de Lagos V. Chagas, representante da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Participaram como convidados Marcelo George Soares da Silva Araújo, Diretor Administrativo Financeiro e José Salomão Fernandes, suplente da PROESP. O Presidente da FJPO abriu os trabalhos, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e apresentou a pauta a ser discutida. Iniciou informando que não havia correspondências recebidas, sendo indagado pela conselheira Márcia Helena Correa sobre um ofício encaminhado ao prefeito municipal de Campinas, com cópia à presidência da FJPO. Passou a ler o conteúdo do ofício encaminhado pelo IBAMA, que questiona sobre a alteração de resolução da área envoltória da Mata de Santa Genebra. O presidente informou que não recebeu o ofício, apenas tomou ciência através do gabinete do prefeito. Após isto o presidente da Fundação iniciou a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O presidente iniciou a ordem do dia abrindo a palavra aos conselheiros para apresentação de argumentação e voto, relativo à votação do parecer ao projeto urbanístico da área da antiga Monsanto, entendendo que compreende esta pauta a aprovação da Ata nº. 76 e nº. 77, que são as duas pautas iniciais desta reunião. A conse-

lheira Márcia apresentou suas considerações reforçando o conteúdo do ofício lido anteriormente encaminhado ao prefeito municipal que trata desta matéria. Informou que a PROESP trabalha em prol da Mata de Santa Genebra e apresentou seu voto contra, inclusive contra a exploração imobiliária o estabelecimento deste empreendimento na área envoltória da Mata de Santa Genebra. O presidente respondeu novamente que tomou ciência do ofício e que manteve contato com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, explicando do que se tratava a matéria de forma detalhada, expondo a proposta inicial do empreendedor e as exigências realizadas pela FJPO. Não recebeu nenhuma negativa quanto à ilegalidade da proposta e entendeu assim não ser matéria prejudicial à municipalidade. O presidente informou também que manteve contato com o IBAMA para tratar do assunto da elaboração do Plano de Manejo e conversou sucintamente com o responsável, marcando nova data futura para apreciação desta matéria, mas isto não impedia a votação do parecer pelo conselho. O senhor Renato Veiga passou a sua argumentação pedindo mais uma explicação quanto as 300 metros, que havia ficado em dúvida. O presidente informou que a proposta a ser aceita determina a doação da primeira faixa de 100 metros para a FJPO com escritura pública lavrada e que as duas próximas faixas de 100 metros poderia ser exploradas, de acordo com os gabaritos técnicos apresentados nas reuniões anteriores. Ressaltou que a primeira faixa de 100 metros a ser doada seria após a Área de Preservação e Proteção. O conselheiro pediu então que fosse bem definido a doação, sugerindo ser ela pré-requisito para início do empreendimento para evitar problemas posteriores quanto à doação da área. Após isto o conselheiro Renato apresentou seu voto favorável ao parecer, mesmo sabendo que um grupo de colegas do IAC, que são Roseli Buzanelli Torres, Luiz Antonio Ferraz Mathes e Francisco Assis Leitão são contrários ao parecer, mas que seu voto encontra consonância com posicionamento favorável manifestado pelo Diretor Geral da instituição, o senhor Orlando de Melo Castro. O senhor Lélío Massai apresentou seu voto favorável relatando que mantém sua posição manifestada em reunião anterior, pelo controle da ocupação, pelos mecanismos de defesa propostos e justificou sua ausência na reunião próxima passada. Passou então a apresentar seus argumentos o conselheiro Fernando Roberto Martins, que informou o conteúdo de sua carta encaminhada à Procuradoria Jurídica da Unicamp, onde apresentou material detalhando a proposta inicial, as exigências da FJPO e seus argumentos pessoais, mas que busca este posicionamento da instituição, já que ele se faz representante dela. Após a leitura informou também que enviou cópias da mesma para outros colegas da instituição para conhecimento dos demais. O conselheiro não obteve resposta contrária a sua argumentação pela Procuradoria da Unicamp, entendendo assim que sua argumentação seria a mesma da sua instituição. Informou também pareceres dos demais professores, sendo que o senhor João Vasconcellos Neto manifestou-se a favor do cumprimento da legislação sobre a área. A Professora Dra. Eleonore Zunara Freire Setz concorda com a argumentação do conselheiro Fernando Roberto Martins. Desta forma, apresentou seu voto favorável ao parecer. O conselheiro Fernando solicitou que também fosse discutido em data oportuna o assoreamento de outras áreas da Mata de Santa Genebra, em especial na área próxima a Usina Ester. O conselheiro Joaquim Souza apresentou seu voto favorável diante das argumentações e exigências efetivas pela FJPO. O senhor presidente Alcides Mamizuka também apresentou seu voto favorável, ficando assim aprovado o parecer favorável pelo placar de 05 (cinco) votos a favor e 01 (um) contra. Desta forma também foram aprovadas as Atas das reuniões 76 e 77. Após isto a conselheira Márcia se ausentou da reunião, sendo substituída pelo seu suplente o senhor José Salomão Fernandes. Passou-se a eleição da diretoria do conselho administrativo, ficando assim composto: Presidente o Sr. Francisco de Lagos Vianna Chagas, Vice-Presidente: Joaquim de Oliveira Souza, primeiro-secretário: Renato Ferraz de Arruda Veiga, segunda-secretária: Márcia Helena Correa e Tesoureiro: Fernando Roberto Martins. O conselheiro Fernando solicitou que o estatuto da FJPO passa-se por uma adequação e revisão, já que entende que este se encontra desatualizado e que necessita desta revisão. Relatou que no passado já aconteceram muitas discussões neste sentido, até mesmo exaustivas, mas que não foram levadas a cabo. Este assunto foi então deliberado e também foi deliberada a nova solicitação junto às instituições que compõem o conselho administrativo que indiquem membros para o conselho fiscal da FJPO. Após isto o presidente apresentou projetos em encaminhamentos na FJPO: **1) Projeto Recuperação da Borda:** o presidente informou às áreas que já foram realizadas recuperação, através do passivo da Comgás e Bosch, e patrocínio da Petrobras. Informou que a recuperação segue padrões estabelecidos pelo IBAMA e DPRN e que este novo projeto já está no IBAMA para licenciamento. A Petrobras tem sinalizado interesse em realizar novo patrocínio para execução deste projeto. **2) Alambramento de 3 km da Mata de Santa Genebra:** este projeto já está no IBAMA para aprovação e levantamento de recursos para execução. Ele segue padrões de alambramento do DPRN, para evitar o contato dos animais domésticos dos bairros do entorno, fator extremamente prejudicial à fauna da Mata. Seria substituída a cerca atual. O conselheiro Renato sugeriu a inclusão de material a mais para substituições necessárias futuramente. **3) Projeto Vigilância com câmeras:** atualmente é realizado vigilância através de ronda motorizada, que tem se mostrado ineficiente quando surgem focos de incêndio internamente à Mata Santa Genebra. E por ter um diâmetro grande, o tempo da ronda impossibilita mais flagrantes no entorno da Mata. O projeto seria no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), pela necessidade de enterrar fibra ótica, já que é proibida por rádio frequência da região. As câmeras seriam do tipo Dome pela visão panorâmica e algumas com visão noturna também, ligadas a uma central de monitoramento constante. A principal finalidade deste projeto é o combate a incêndio, mas também maior segurança na Mata e no seu entorno. A Petrobras também tem sinalizado interesse em patrocinar este projeto, mas que ele ainda esta em fase final de estudos e elaboração para apreciação. Após isto o conselheiro Fernando sugeriu que novos projetos levassem em conta o assoreamento de áreas da Mata e possível desapropriação ou aquisição da área do fragmento “C” para reflorestamento. Observou também a necessidade de projetos ao longo dos cursos d’água, para recomposição da Mata Ciliar. Por fim, o professor Brown da Unicamp, que havia chegado após toda a discussão do parecer informou que a área entre os dois fragmentos tem se mostrado rica em fauna e flora, e que via nesta ocupação controlada chances para melhor manutenção deste estado. A preservação da área se mostra importante pelas riquezas de recursos na área e que a ocupação controlada seria um avanço nas relações de intercâmbio entre a população, exploração e Mata. **DELIBERAÇÕES:** **1)** Início de nova discussão sobre alterações do Estatuto da FJPO, **2)** Indicação de membros para o conselho fiscal da FJPO pelas instituições que a compõem. Nada mais, sendo dito ou deliberado, deu-se por encerrada a 78ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira. Esta ata foi redigida por mim, Marcelo George Soares da Silva Araújo, e assinada pelos conselheiros presentes.

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, **ROBER TUFI HETEM**, faz saber o servidor **JOSE RAUL SILVEIRA MORENO**, Matrícula 385646, pertencente ao quadro da Manutenção desta Autarquia, no cargo de Pedreiro, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos, 27, 28 e 01 de julho de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

(27, 28/06, 01/07)

**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.
TERMO DE RATIFICAÇÃO****– PROTOCOLO Nº 0596/2008**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao contrato manutenção corretivo e preventivo com fornecimento parcial de peças em tomógrafo computadorizado marca Siemens, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Siemens Ltda., no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Campinas, 27 de junho de 2008.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL

Protocolo nº 28/2008 - Concorrência nº 11/08 – Aquisição de material hospitalar (Cânulas, curativos, Dpi e outros), mediante Sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafa e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. Hosp. Soc. Ltda.**, para o item 04 (R\$ 0,33).

- **Cholmed Comercial Hospitalar Ltda.**, para o item 88 (R\$ 64,94).

- **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.**, para os itens 25 (R\$ 12,96), 26 (R\$ 12,96), 27 (R\$ 12,96), 28 (R\$ 12,96) e 29 (R\$ 12,96).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação expedida pelo H.M.M.G., junto a Área de Expediente, sito a Av. Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália - Campinas / SP, para assinar contrato.

Campinas, 27 de junho de 2008.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**Protocolo nº: 490/2008**

Concorrência nº 27/2008 – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados, decide:

01) Habilitar à fase subsequente da licitação as empresas abaixo:

- Caco Comercial de Frutas Ltda.,
- Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.,
- Comercial João Afonso Ltda.,
- Comercial SP Ltda.,
- Delta Ind. Com. Import. e Export. de Alimentos Ltda.,
- JJ Antonioli & Cia. Ltda.,

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09h30 do dia 07/07/2008.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 27 de Junho de 2008.

A COMISSÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO****– PROTOCOLO Nº 0578/2008**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de conjunto de quatro caçapas padrão referência 11175611 e conjunto de quatro adaptadores para total de 20 tubos referência 11174503, compatível com marca Jouan Thermo Fischer Scientific, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Datamed Ltda., no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

Campinas, 27 de junho de 2008.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PUBLICADO EM 26/06/2008****Protocolo nº 395/2008**

Convite nº 23/2008 – Aquisição de materiais de laboratório.

Onde se lê:

- Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A, no valor total de R\$ 4.804,50 (Quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

- Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A, no valor total de R\$ 4.807,50 (Quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Campinas, 27 de junho de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008**

Objeto: Contratação de empresa de locação de veículos. Abertura dos envelopes: 16/07/2008, às 10h. O edital e demais informações poderão ser obtidos na Gerência Administrativa da IMA S/A, na Rua Ataliba Camargo Andrade nº 47, Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ou no endereço www.ima.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2008 TP-DT**

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA

Contratada – ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Fundamento Legal – Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto – Aquisição de licença CAL para regularização do acesso das 3.800 estações de trabalho ao domínio Microsoft Windows.

Valor Global: R\$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais).

Vigência – Por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Campinas, 23 de junho de 2008.

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2008 CV-DAF**

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA

Contratada – PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Fundamento Legal – Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto – aquisição de papel jornal linha d'água.

Valor Global: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência – Por 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Campinas, 20 de junho de 2008.

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os candidatos a seguir relacionados, para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no Cargo 001 – Agente I – Atendimento e Informações, para o qual foram aprovados no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1) **MARCELA CALUX** - portadora do RG nº 45.976.690-9 - Classificada no concurso em 7º lugar.

2) **DANILO ALVES BRANDÃO** – portador do RG nº 42.772.075-8 – Classificado no concurso em 8º lugar.

Campinas, 28 de junho de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2007**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas, convoca para os exames de pré admissão os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 03.07.2008 às 8:30 horas, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 – Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e do documento que comprove a escolaridade requerida para o emprego ao qual concorreu. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO

CLASSIF.	NOME	RG
74	ALBERTO FERREIRA DE MORAES FILHO	30969344-5
75	VANEIDE ALVES NOIA DE ARAUJO	35637057-4
76	LARISSA LOSCHI	44572100-5
77	ELIANE DE OLIVEIRA SANTANA	36921454-7
78	FABIANO VILLAS BOAS DE MOURA	42014905-3
79	CLEUSON VANDERLEI DAS MERCES SANTOS	43121154-1
80	JOSE REIS DE LIMA JUNIOR	43464303-8
81	IVO DOMINGOS MORAES	16569851-2
82	LUCIANO FIDELIS MANHAES	11042868-7
83	JOÃO PAULO AUGUSTO LEÃO	40851559-4
84	AMAURI CESAR DE OLIVEIRA	15131696
85	BRUNO ALVES SHIMIZU	44015419-4
86	MARCELO GONÇALVES PIRES	45584637-6
87	FABIANO GONÇALVES PEREIRA	204499264
88	FRANCISCO ANTONIO DE PAIVA	1871489
89	FELIPE MIGUEL DA CRUZ	43927712-7
90	CLEIDE IDALGO DE OLIVEIRA FERREIRA	211247145
91	GUSTAVO SOUTO	43300240-2
92	EVANILSON TEIXEIRA	22478731
93	THAIS REGINA VICENTE	33028568-3
94	WAGNER ROBERTO CREMASCO	23155493-X
95	MARIA CALVARIO BRENARDO DE CAMPOS	12944069-3
96	DIEGO MORAES LOPES CARVALHO	33289591-9
97	JEAN CARLO BARBOSA DE PAULA	18564847-2
98	ANDRE CAMPANHOLI	28427043-X
99	ANDERSON ALVES ARAUJO NEVES	30139402-7

CAMPINAS, aos 26 de junho de 2008.

LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO TARIFÁRIA N.º 01/08

LUIZ AUGUSTO CASTRILLÓN DE AQUINO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A SANASA - CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos:

- do artigo 175 inciso III da Constituição Federal;
- da Lei Federal nº 11.455/07
- do artigo 116, parágrafo 2º, inciso III da lei Orgânica do Município;
- do parágrafo único do artigo 5º e inciso VI do artigo 10 da Lei Municipal nº 4356 de 28/12/1973, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4437, de 14/03/1974 e
- dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6239, de 21/06/1990.

RESOLVE:

1) As tarifas de serviços de abastecimento de água da SANASA, a partir de 30 de julho de 2008, serão as seguintes:

CONSUMOS EM M³	TARIFAS EM R\$	PARCELA A DEDUZIR EM R\$ (vide exemplo item 1.1)
-	-	-
CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO		
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	14,11 /MÊS	0,00
11 M³ A 15 M³	2,61 /M³	11,99
16 M³ A 20 M³	2,68 /M³	13,04
21 M³ A 25 M³	2,74 /M³	14,24
26 M³ A 30 M³	3,36 /M³	29,74
31 M³ A 50 M³	3,60 /M³	36,94
ACIMA DE 50 M³/MÊS	5,49 /M³	131,44
CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL		
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	7,49 /MÊS	0,00
DE 11 A 40 M³	0,95 /M³	2,01
CATEGORIA RESIDENCIAL – LIGAÇÃO COLETIVA EM NÚCLEOS NÃO URBANIZADOS		
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	3,75 /MÊS	0,00
11 A 20 M³	0,47 /M³	0,95
21 A 50 M³	0,94 /M³	10,35
ACIMA DE 50 M³/MÊS	1,66 /M³	46,35

CATEGORIA RESIDENCIAL C/PEQUENO COMÉRCIO		
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	15,99 /MÊS	0,00
11 M³ A 20 M³	2,68 /M³	10,81
21 M³ A 30 M³	4,23 /M³	41,81
31 M³ A 40 M³	5,00 /M³	64,91
41 M³ A 50 M³	5,81 /M³	97,31
ACIMA DE 50 M³/MÊS	7,40 /M³	176,81

CATEGORIA COMERCIAL		
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	29,07 /MÊS	0,00
11 M³ A 20 M³	4,85 /M³	19,43
21 M³ A 30 M³	7,72 /M³	76,83
31 M³ A 40 M³	9,08 /M³	117,63
41 M³ A 50 M³	10,57 /M³	177,23
(*) ACIMA DE 50 M³/MÊS	12,75 /M³	286,23

CATEGORIA PÚBLICA		
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	17,18 /MÊS	0,00
11 M³ A 20 M³	4,85 /M³	31,32
21 M³ A 40 M³	8,08 /M³	95,92
41 M³ A 50 M³	9,69 /M³	160,32
ACIMA DE 50 M³/MÊS	12,63 /M³	307,32

CATEGORIA INDUSTRIAL		
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	26,54 /MÊS	0,00
11 M³ A 20 M³	2,87 /M³	2,16
21 M³ A 30 M³	5,81 /M³	60,96
31 M³ A 40 M³	6,73 /M³	88,56
41 M³ A 50 M³	7,81 /M³	131,76
(*) ACIMA DE 50 M³/MÊS	13,63 /M³	422,76

(*) OS CONSUMIDORES DAS CATEGORIAS INDUSTRIAL E COMERCIAL QUE CONSUMAM ACIMA DE 80 M³ E QUE VENHAM A FIRMAR CONTRATO DE FIDELIDADE DE ÁGUA, COM A SANASA, TERÃO DESCONTOS SOBRE ESTA TARIFA.

Os termos destes contratos constam da Resolução de Diretoria n.º 14/03.

1.1 - Exemplo de Cálculo de Fatura de Água:

A Tarifa da Sanasa é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

Categoria Residencial Padrão

Consumo de água: 15 m³

15 m³ X R\$ 2,61 = R\$ 39,15

R\$ 39,15 - R\$ 11,99 (parcela a deduzir) = **R\$ 27,16**

2) As tarifas dos serviços de afastamento e coleta de esgoto são iguais às tarifas dos serviços de abastecimento de água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

Exemplo de Cálculo de Fatura de Água + Esgoto:

Considerando o exemplo acima (Consumo de água = 15 m³), a tarifa total (água + esgoto) seria:

R\$ 27,16 X 2 = **R\$ 54,32**

3) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios. O resultado será aplicado nas faixas da Tarifa Residencial Padrão (observada a tarifa mínima de 10m³) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.

4) As tarifas referentes à categoria Residencial Social serão aplicadas aos consumidores que atenderem integralmente aos seguintes requisitos:

- Residência unifamiliar (uma economia / domicílio).

- Consumo de até 40 m³ água / mês (média 12 meses).

- Estar cadastrado no Programa Governamental "Bolsa Família" ou atender às condições exigidas pelo programa.

Para recebimento e manutenção do benefício da tarifa social o consumidor deverá observar as seguintes condições:

A - Não possuir débitos em aberto com a SANASA.

B - Assinar termo de declaração e responsabilidade.

C - O consumo que exceder a 40 m³, será cobrado na Tarifa Residencial Padrão.

D - Enquanto vigorar essa categoria o consumidor deverá providenciar a renovação do cadastro a cada 12 meses sob pena de descadastramento automático, passando então para a tarifa Residencial Padrão.

E - O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (residência unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses, para consumo de até 40 m³ (o que exceder será cobrado na Tarifa Residencial Padrão). Após este prazo, deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.

F - O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (residência unifamiliar) individualizado a partir de janeiro de 2005 passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses, para consumo de até 40 m³ (o que exceder será cobrado na Tarifa Residencial Padrão). Após este prazo, deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.

G – Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da Sanasa para possível enquadramento.

5) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

6) Esta Resolução entra em vigor a partir de **30 de julho de 2008**, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de junho de 2008.

LUIZ AUGUSTO CASTRILLÓN DE AQUINO

Presidente do Conselho de Administração

JUSTIFICATIVA À RESOLUÇÃO TARIFÁRIA N.º 01/2008

A SANASA dando continuidade aos investimentos previstos para 2008, notadamente aqueles em tratamento de esgoto, concluirá as obras da ETE Barão Geraldo, retomará as obras da ETE Sousas/Joaquim Egdio e dará prosseguimento às obras de emissários em várias regiões de Campinas. Também deverá concluir obras do Sistema Capivari I, que engloba sistema de esgotamento e estação de tratamento de esgoto, beneficiando a população assentada na região do Campo Grande.

Conta também com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC para obras de esgotamento sanitário da Região do Aeroporto de Viracopos e do Parque Ozil, Jardim Monte Cristo e Gleba B, obras essas já iniciadas.

Desde 2007, a Sanasa investe no Programa de Melhoria Operacional através da troca de redes de cimento amianto e de ferro fundido nas regiões onde as redes são mais antigas, garantindo assim água de melhor qualidade e redução nas intervenções por rompimentos nas redes.

A operação das duas maiores ETE's no município, Anhumas e Piçarrão, dentre outras, elevou para 65% o índice de tratamento de esgoto, e acresceu significativamente os custos da empresa, porém a SANASA cobra apenas a coleta e o afastamento do esgoto, não sendo cobrado o tratamento do esgoto, serviço que contribui significativamente para a preservação e recuperação dos mananciais da região, garantindo água para a geração atual e futura.

Também ciente de sua responsabilidade social, a SANASA oferece aos seus consumidores de baixa renda a tarifa social, que beneficia 40 mil famílias, isto é, aproximadamente 160 mil habitantes do município.

Para cumprir todos esses compromissos junto à população campineira, a SANASA precisa recompor suas tarifas, que se dará através da atualização monetária pela inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE do período de junho/2007 a maio/2008 no valor de 6,64%. Tal reajuste será aplicado, a partir de 30 de julho de 2008, sobre as tarifas de água e de coleta e afastamento de esgoto de todas as categorias de consumo.

Campinas, 28 de junho de 2008

LUIZ AUGUSTO CASTRILLÓN DE AQUINO

Presidente do Conselho de Administração

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2008/44 – Aquisição de filtro de água DN 50 mm, para cavalete de hidrômetro. Após aplicação do disposto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi **Classificada 1º lugar:** Actaris Ltda., valor total R\$ 18.000,00.

Convite: 2008/58 – Prestação de serviço de elaboração de projetos básicos da Estação de Tratamento de Esgotos Boa Vista pelo processo de lodo ativado com MBR. Após aplicação do disposto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi **Classificada 1º lugar:** EMA Engenharia de Meio Ambiente Ltda., valor total R\$ 129.000,00. Vigência do contrato de 90 dias. Os julgamentos completos encontram-se no site www.sanasa.com.br.

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 2 Contrato 2007/4339; Contratada: Aliter Construções e Saneamento Ltda; TP 06/07; **Objeto:** prolongamento do emissário Vila Mimosa; **Vigência:** prorrogada até 29/06/2008.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS
COMUNICADO**

Conforme já devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, do dia 28 de maio de 2008, a SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, através da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, **COMUNICA** a quem possa interessar que encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA N.º 06/2008, EDITAL 06/2008** para a **PERMISSÃO DE USO PARA A EXPLORAÇÃO DOS BOXES 52 E 53 DO MERCADO MUNICIPAL**, nos termos e especificações do referido Edital, os interessados deverão ligar para o telefone (19) 3734.61.38, das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou consultar o edital no endereço www.campinas.sp.gov.br/setec.

LUIZ AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da COLSETEC

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE
DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do

Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Portaria nº 079/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 26/04, que nomeou a servidora Sra. Ivone Gonçalves Guerrero, matrícula nº 1059-01, para exercer a Função Gratificada de Área, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 080/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Marcolino da Cruz, matrícula nº 0777-01, para exercer a Função Gratificada de Área, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 081/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 033/08, que nomeou a servidor Sr. Marcolino da Cruz, matrícula nº 0777-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 082/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Ismael Olivatti, matrícula nº 1249-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 083/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 16/08, que nomeou o servidor Sr. Ivair Generoso Lopes, matrícula nº 1305-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 084/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Ivair Generoso Lopes, matrícula nº 1305-01, para exercer a Função Gratificada de Área, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 085/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 139/93, que nomeou o servidor Sr. Antônio Marcello de Toledo, matrícula nº 0943-01, para exercer a Função Gratificada de Área, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 086/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Cialdino Hubner Pereira, matrícula nº 0939-01, para exercer a Função Gratificada de Área, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 087/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 08/99, que nomeou o servidor Sr. Cialdino Hubner Pereira, matrícula nº 0939-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 088/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Gilberto Januário Pereira, matrícula nº 1221-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 089/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008, o servidor Sr. Sebastião Custódio de Assis, matrícula nº 0998-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 090/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Antônio Figueira da Costa Júnior, matrícula nº 1281-01, para exercer a Função Gratificada de Área, junto a ÁREA DE MERCADOS E HORTOMERCADOS da DIAD – Divisão Administrativa da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 091/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 027/08, que nomeou o servidor Sr. Gerson Cavalini de Araripe, matrícula nº 1373-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DISEG - Divisão de Serviços Gerais da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 092/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Antônio Moreira Arcanjo, matrícula nº 1156-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DISEG - Divisão de Serviços Gerais da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 093/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 031/08, que nomeou a servidora Sra. Leila Isabel do Nascimento, matrícula nº 1202-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DISEG - Divisão de Serviços Gerais da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 094/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sra. Ana Cléria Ramos Rodrigues, matrícula nº 1319-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DISEG - Divisão de Serviços Gerais da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 095/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Gerson Cavalini de Araripe, matrícula nº 1373-01, para exercer a Função Gratificada de Área, junto a DISEG - Divisão de Serviços Gerais da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 096/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Francisco de Assis de Paula, matrícula nº 1295-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DISEG - Divisão de Serviços Gerais da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 097/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 067/04, que nomeou a servidor Sr. Roberto Aparecido Bento, matrícula nº 0878-01, para exercer a Função Gratificada de Área, junto a DIFUN- Divisão Funerária da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 098/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Altomir Pereira dos Santos, matrícula nº 1049-01, para exercer a Função Gratificada de Área, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 099/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 068/05, que nomeou o servidor Sr. Laércio Soares de Aguiar, matrícula nº 0816-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 100/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Christiano Silvino Júnior, matrícula nº 1247-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 101/2008 – Revogar a partir do dia 30/06/2008, a portaria nº 067/05, que nomeou o servidor Sr. Admir Tavares Guimarães, matrícula nº 0492-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Portaria nº 102/2008 – Nomear a partir do dia 30/06/2008 o Sr. Daúrio Junio do Prado, matrícula nº 1308-01, para exercer a Função Gratificada de Setor, junto a DIFUN- Divisão Funerária da SETEC Serviços Técnicos Gerais; As presentes Portarias tem efeito a partir de 30.06.2008, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 28 de Junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO EXERCÍCIO 2007

FAMÍLIA OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIA (GRUPO1)

PADRÃO	VALOR	COMP. SAL.	ANTEC. SALARIAL
1	1.858,65	98,06	212,50
2	1.932,99	97,49	212,50
3	2.010,33	96,90	212,50
4	2.090,75	96,31	212,50
5	2.174,39	95,73	212,50
6	2.261,32	95,11	212,50
7	2.351,79	94,52	212,50
8	2.445,89	93,95	212,50
9	2.543,70	93,37	212,50
10	2.645,46	92,79	212,50
11	2.751,29	92,20	212,50
12	2.861,34	91,64	212,50
13	2.975,80	91,07	212,50
14	3.094,82	90,48	212,50
15	3.218,60	89,92	212,50
16	3.347,38	89,33	212,50
17	3.481,26	88,76	212,50
18	3.620,49	88,19	212,50
19	3.765,33	87,64	212,50
20	3.915,95	87,05	212,50
21	4.072,59	86,53	212,50

FAMÍLIA OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIA (GRUPO2)

PADRÃO	VALOR	COMP. SAL.	ANTEC. SALARIAL
1	2.508,90	96,31	212,50
2	2.609,24	95,73	212,50
3	2.713,61	95,13	212,50
4	2.822,16	94,52	212,50
5	2.935,05	93,95	212,50
6	3.052,44	93,37	212,50
7	3.174,58	92,79	212,50
8	3.301,51	92,20	212,50
9	3.433,59	91,64	212,50
10	3.570,93	91,07	212,50
11	3.713,79	90,48	212,50
12	3.862,35	89,92	212,50
13	4.016,86	89,33	212,50
14	4.177,49	88,76	212,50
15	4.344,61	88,19	212,50
16	4.518,42	87,64	212,50
17	4.699,15	87,05	212,50
18	4.887,11	86,53	212,50

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO EXERCÍCIO 2007

FAMÍLIA OCUPACIONAL ADMINISTRATIVA

PADRÃO	VALORES	COMPLEMENTO SALARIAL		ANTEC. SALARIAL
		GRUPO 1,2,3,E 4	GRUPO 5	
1	508,63	102,44		212,50
2	527,49	101,67		212,50
3	547,05	100,93		212,50
4	567,23	100,14		212,50
5	588,25	99,39		212,50
6	609,97	98,62		212,50
7	632,55	97,85		212,50
8	655,96	97,08		212,50
9	680,25	96,31		212,50
10	705,45	95,54		212,50
11	731,49	94,78		212,50
12	758,58	94,01		212,50
13	786,65	93,23		212,50
14	815,75	92,46		212,50
15	845,94	91,70	101,42	212,50
16	877,22	90,93	99,44	212,50
17	909,73		98,65	212,50
18	943,34		97,80	212,50
19	978,26		96,99	212,50
20	1.014,46		96,17	212,50
21	1.052,03		95,35	212,50
22	1.090,99			98,90
23	1.131,34			98,05
24	1.173,20			97,22
25	1.216,61			96,36
26	1.261,62			95,53
27	1.308,32			94,73
28	1.356,68			93,88
29	1.406,83			93,09
30	1.458,92			92,26
31	1.512,91			91,43
32	1.568,87			90,63
33	1.626,92			89,83

34	1.687,12	89,02	212,50
35	1.749,53	88,21	212,50
36	1.814,27	87,44	212,50
37	1.881,42	86,66	212,50
38	1.951,03	85,89	212,50

**TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO
EXERCÍCIO 2007
FAMÍLIA OCUPACIONAL OPERACIONAL**

PADRÃO	VALOR	COMPLEMENTO SALARIAL						ANTEC. SALARIAL	
		GRUPO 1	GRUPO 3 E 4	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7		GRUPO 8
1	430,39	107,72						212,50	
2	443,30	106,26						212,50	
3	456,64	104,87						212,50	
4	470,29	103,36						212,50	
5	484,45	101,91	97,55					212,50	
6	498,97	100,50	96,19					212,50	
7	513,96	99,10	94,81					212,50	
8	529,33	97,67	93,47					212,50	
9	545,20		92,12					212,50	
10	561,63		90,79					212,50	
11	578,41		89,48					212,50	
12	595,83		88,18					212,50	
13	613,67		86,88	94,93				212,50	
14	632,07		85,62	93,54				212,50	
15	651,02			92,17				212,50	
16	670,55			90,83				212,50	
17	690,69			89,49				212,50	
18	711,41			88,15	96,36			212,50	
19	732,75			86,87	94,93			212,50	
20	754,76				93,53			212,50	
21	777,42				92,14			212,50	
22	800,73				90,78	94,89		212,50	
23	824,72				89,42	93,50		212,50	
24	849,46				88,07	92,10		212,50	
25	874,92					90,70		212,50	
26	901,20					89,33	93,42	212,50	
27	928,27					88,04	92,03	212,50	
28	956,06					86,67	90,63	212,50	
29	984,81						89,25	212,50	
30	1.014,28						87,90	212,50	
31	1.044,73						86,55	94,69	212,50
32	1.076,08						85,24	93,26	212,50
33	1.108,36							91,81	212,50
34	1.141,59							90,41	212,50
35	1.175,85							89,05	212,50
36	1.211,14							87,67	212,50
37	1.247,47							86,31	212,50
38	1.284,89							85,01	212,50
39	1.323,44							83,68	212,50
40	1.363,16							82,41	212,50
41	1.404,06							81,12	212,50

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.828, DE 27 DE JUNHO
DE 2008**

*Concede Medalha Carlos Gomes ao Coral Ágape da
Igreja Batista Ágape*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **Medalha Carlos Gomes** ao Coral Ágape da Igreja Batista Ágape, pelos relevantes serviços prestados nos campos cultural e artístico no Município de Campinas.

Art. 2º - Ao grupo homenageado será entregue medalha, conforme especificação do inciso I do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO FLORES

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 27 DE JUNHO DE 2008.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.829, DE 27 DE JUNHO
DE 2008**

Concede Medalha Carlos Gomes A Dylían Rose Barreto Rocha

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **Medalha Carlos Gomes** a Dylían Rose Barreto Rocha, pelos relevantes serviços prestados nos campos cultural e artístico, em especial da música gospel, no Município de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue medalha, conforme especificação do inciso I do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO FLORES

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 27 DE JUNHO DE 2008.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Ser Realizada no dia 30 de junho de 2008 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1** - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
3 - Nos termos do Requerimento n. 1235/08, devidamente aprovado, fica esta Parte do Expediente destinada a apresentação da Delegacia Regional do CIESP – pela comemoração de seus 80 anos.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta, nos termos do art. 150 do Regimento Interno:

01) 2ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 626/07, Processo n. 172.932, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a multar proprietários de animais que atacam os moradores da cidade”. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

02) 2ª. Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n. 636/07, Processo n. 173.125, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que “Dispõe sobre o Programa de Contenção e Preservação do Meio Ambiente junto às dependências da Prefeitura Municipal de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 84/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emendas. Parecer n. 350/08 da Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto e emendas. Parecer n. 431/08 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emendas.

03) 2ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 815/07, Processo n. 175.257, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Dispõe sobre os materiais para construção de tetos de abrigos para pontos de ônibus ou táxis”. Parecer n. 145/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 272/08 da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 367/08 da Comissão de Administração Pública, contrário. Parecer n. 429/08 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

04) 2ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar n. 6/08, Processo n. 179.715, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Microempresa e empresa de pequeno porte no Município de Campinas”. Parecer n. 395/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer da 438/08 Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 439/08 da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável. Parecer n. 440/08 da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 441/08 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

05) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 3/08, Processo n. 177.627, de autoria da Sra. Vereadora Marcela Moreira, que “Altera o inciso I e acrescenta §3º. ao art. 18 da Lei n. 8736, de 09 de janeiro de 1996”. Parecer n. 416/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

06) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 712/07, Processo n. 174.238, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que “Dispõe sobre aplicação de multas e recolhimento de veículos em áreas privadas que específica e dá outras providências”. Parecer n. 419/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 804/07, Processo n. 175.104, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flores, que “Acrescenta dispositivos à Lei n. 12.793/06”. Parecer n. 418/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 606/07, Processo n. 172.586, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que “Concede Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Moacyr Correa”. Parecer n. 733/07 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 852/07, Processo n. 175.630, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que “Concede Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Aparecido Delegá Rodrigues”. Parecer n. 02/08 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 64/08, Processo n. 177.600, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que “Concede Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Silvério Affonso Fernandes Pinheiro”. Parecer n. 193/08 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 151/08, Processo n. 179.500, de autoria dos Srs. Vereadores Zé Cunhado e Antonio Flores, que “Concede Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Antonio Carlos Bellini Júnior”. Parecer n. 260/08 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

12) 2ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 903/07, Processo n. 176.069, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados, e estabelecimentos comerciais congêneres, de higienizar os carrinhos, cestas e demais utensílios disponibilizados aos clientes e dá outras providências”. Parecer n. 48/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário. Parecer n. 192/08 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 365/08 da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável. Parecer n. 430/08 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

13) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 785/07, Processo n. 174.830, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Inclui no Programa de Vacinas obrigatórias para as crianças as vacinas conjugadas contra pneumococo, contra varicela e contra hepatite e dá outras providências”. Parecer n. 386/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

14) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 890/07, Processo n. 176.038, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Dispõe sobre a instalação, nos parques do Município de Campinas de, pelo menos, um brinquedo destinado a crianças portadoras de deficiências físicas e mentais e dá outras providências”. Parecer n. 359/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

15) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 926/07, Processo n. 176.092, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Proíbe a comercialização de produtos oriundos de mão-de-obra escrava ou infantil nos estabelecimentos sediados no Município de Campinas”. Parecer n. 417/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

16) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 109/08, Processo n. 178.731, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Combate a Obesidade e dá outras providências”. Parecer n. 432/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

17) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 23/08, Processo n. 176.597, de autoria da Sra. Vereadora Marcela Moreira, que “Dispõe sobre a instalação de postos de atendimento do PROCON em shoppings centers e estabelecimentos afins”. Parecer n. 355/08 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário.

18) Turno único de Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 207/08, Processo n. 180.129, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a denominação do Complexo Hospitalar Ouro Verde”. Parecer 295/08 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável ao projeto. Parecer n. 442/08 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável à emenda.

19) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 244/08, Processo n. 181.033, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que “Denomina Dolival Zaneti uma praça pública no Município de Campinas”. Parecer n. 443/08 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

20) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 253/08, Processo n. 181.042, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Cesare Manfredi a ETA 4 – Estação de Tratamento de Água 4”. Parecer n. 444/08 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

21) Discussão e Votação da Ata.

22) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

23) Matérias adiadas de Reunião anterior.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 26 de junho de 2008.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

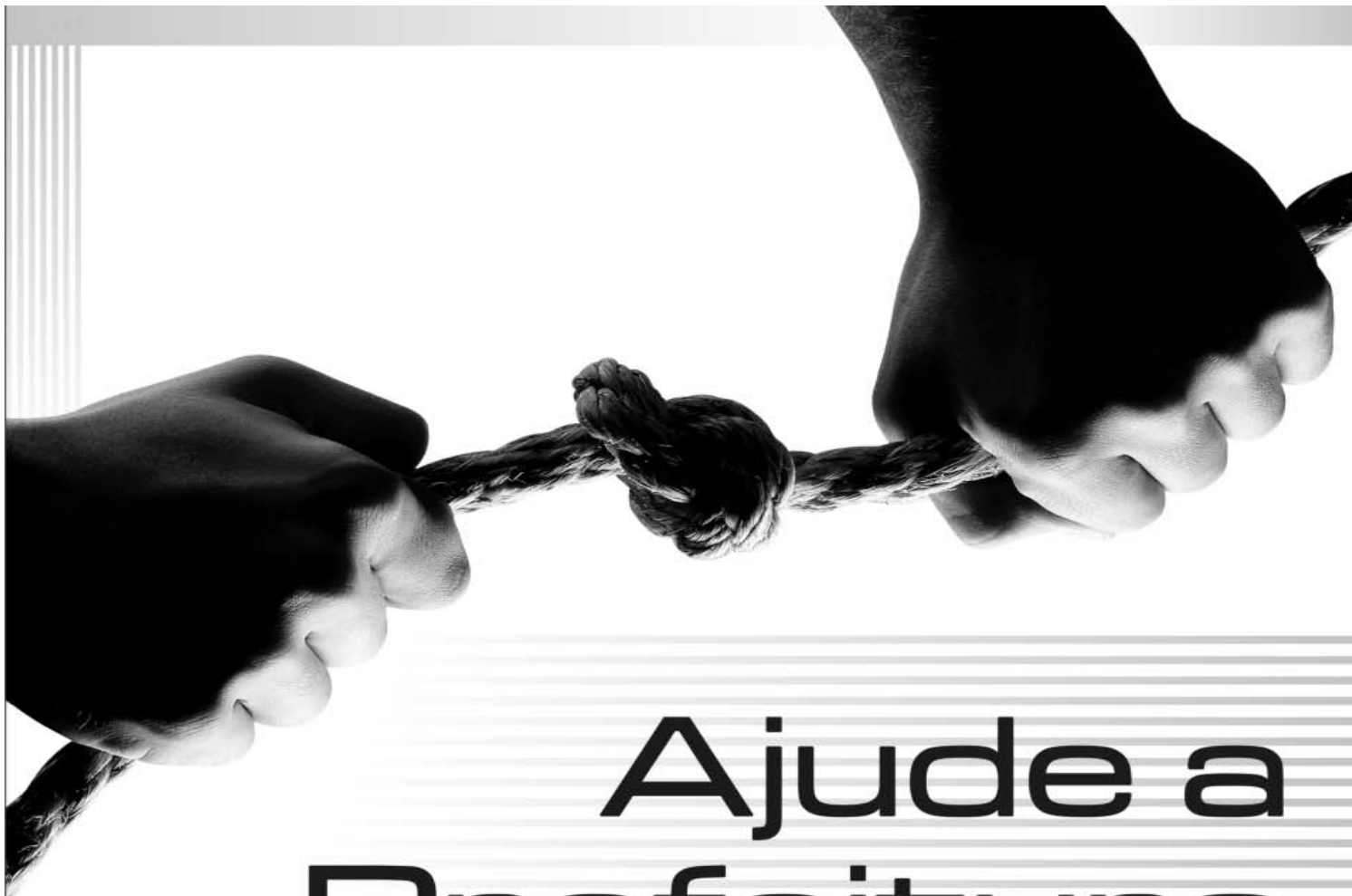
COMUNICAMOS que a empresa **GILMAR PINTON – ME**, CNPJ 58. 555. 582/0001 -52, I.E. 244.314.439 – ME, **extraviou** a seguintes Notas Fiscais de microempresa em branco: dos nº 051 a 250.

(27, 28/06, 01/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **N V COM. MONTAGENS CALHAS LTDA-EPP**, CNPJ 05. 265. 894/ 0001-65 e I.E 244.919.526.110 **COMUNICA** a quem possa interessar que foram **extraviados** os talões de notas fiscais de Vendas série Mod. I de nº 000.001 a 000.125 e Livros Fiscais Mod. 1 A – Mod. 2 A – Mod. 53– Mod. 9 –Mod. 7 e Mod. 6.A mesma não se responsabilizará pelo uso indevido dos mesmos.

(28/06, 01, 02/07)



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.